COVID

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

GERENCIAMENTO DE SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00122-00/2021

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS).*
	SRPP Nº 005/2020 – PE Nº 005/2020
INTERESSADO:	**DAF/ SEMUSA**
DATA DA AUTUAÇÃO:	**19 / 03/ 2021**

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Memorando Nº 135/2021/DAF/SEMUSA **Porto Velho/RO, 18 de Março 2021**

À Senhora
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

SEMUSA
PROC.
FLS. 02
ASSINATURA

Nesta.

Assunto: Autorização para Abertura de Processo Administrativo (5ª Liberação Contratual de sistema de Registro de Preços – SRP Nº. 005/CIMCERO/2020 – PE Nº. 005/SRPCIMCERO/2020 – Processo Administrativo Nº. 01-421/CIMCERO/2019 – Aquisição de Medicamentos INJETÁVEIS

MEDICAMENTO URGENTE - COVID-19

Senhora Secretária,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar autorização para **abertura de Processo Administrativo;** visando futura, eventual e parcelada contratação de **Material Farmacológico (Medicamentos)** para atendimento das necessidades e demandas, bem como, o abastecimento das unidades de saúde municipais e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

O Objeto em destaque trata de Aquisição de material farmacológico (Medicamentos INJETÁVEIS) por Liberação de Sistema de Registro de Preços Nº. 005/CIMCERO/2020 – PE Nº. 005/SRPCIMCERO/2020 – Processo Administrativo Nº. 01-421/CIMCERO/2019 – Medicamentos (INJETÁVEIS).

Tal contração tem por intuito e necessidade, suprir e restabelecer o estoque regular da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, bem como, as demandas das unidades de saúde municipal de forma garantir a Programação/Abastecimento do Eixo da Assistência Farmacêutica Municipal, para que não haja desabastecimento dos mesmos nas Unidades de Saúde e/ou prejuízos à população, tal processo se faz necessário.

As Unidades de Saúde, as quais serão atendidas mensalmente com os medicamentos, conforme seu perfil de atendimento são as de atendimento hospitalar (Maternidade), UPA´s e atendimento ambulatorial (UBS URBANAS);

SEMUSA
PROC.____
FLS. 03
ASSINATURA

Busca ainda proporcionar para aquele setor e seus servidores, as condições mínimas necessárias para prestação de serviços de saúde a população e as comunidades deste Estado, com presteza, qualidade e eficiência, dentro do prazo estipulado e ordenado pelo juízo.

Os quantitativos previstos e/ou estimados foram aqueles estabelecidos para o período da programação indicado **na planilha de calculo para ressuprimento (CMM*(TR+PP)+EM-EA) - anexo II** .

Informamos que as despesas estão legalmente previstas no PPA 2021 e providas de coberturas orçamentária e financeira do corrente ano.

Respeitosamente,

Por:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

Autorizo o Procedimento.

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo para autuação do Processo Administrativo.

Em: ___/___/2021

DE ACORDO:

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

REQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ARP Nº 005/2020 - PE Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-421/CIMCERO/2019 – Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Assistência Farmacêutica	**Indicação Orç.: – Projeto/Atividade/Operação Especial** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **P.A:** 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19; **FONTE DE RECURSO: 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS – Custeio;**	
Requisitante: Robson Lins de Albuquerque	**Cadastro:** 307935	**Data do Pedido:** 18/03/2021

Descrição do Objeto			
Item ARP:	Quant.:	Descrição:	Valor:
15	36.600	**Ceftriaxona 1,0g i.v pó liofilizado + diluente**	R$ 561.444,00
----	--------	**TOTAL:**	**R$ 561.444,00**

Relação das Unidades que Serão Atendidas:

Os quantitativos solicitados, conforme planilhas de distribuição em anexo, são aqueles previstos ao atendimento/dispensação nas Unidades de Saúde Municipal, sendo: UBS - Unidades Básicas de Saúde **Urbanas UPA´s e a** Maternidade Municipal;

Os mesmos são bens de consumo utilizado diretamente na execução das atividades desenvolvidas na área de saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esse órgão.

DOS ANEXOS:

01. Planilha de Pedido;
02. Planilha de Ressuprimento (estimativa de consumo);
03. Planilha de Distribuição;
04. Relatório de Estoque Hórus (Posição de Estoque) – MEMORANDOS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO;
05. Relatórios de Consumo Hórus (Saídas);
06. OfíciO N° 1021/2021/DAF/GAB/SEMUSA – Solicitação de Autorização de Contratação;
07. OfíciO N° 029/2021/SUPEL/CIMCERO/RO – Resposta Autorização de Contratação;

08. Publicação do Termo de Adjudicação PE. 005/2020;

09. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/CIMCERO/2020 (PUBLICAÇÃO)

Período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra:

Período total: 06 meses.

Porto Velho/RO, 13, de março de 2024.

Marília Lis Oliveira Guedes
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de ____.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

Nº DO PROCESSO:01-421/CIMCERO/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005CIMCERO/2020

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 005/SRP/CIMCERO/2020

PLANILHA DE PEDIDO (FONTE RECURSO 1.027)

ITEM	ITEM DA ATA (LOTE)	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	MARCA	PREÇO REGISTRADO	SALDO ATUAL	REQUISITADO	SALDO FINAL	SUB-TOTAL PEDIDO
1	15	Ceftriaxona 1,0g i.v pó liofilizado + diluente	FAM	405.280	EUROFARMA	R$ 15,34	405.280	36.600	368.680	R$ 561.444,00
									(FT 1.027) TOTAL:	R$ 561.444,00
									TOTAL GERAL DA LIBERAÇÃO:	**R$ 561.444,00**

PORTO VELHO-RO – 10 DE MARÇO DE 2021

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA
PROC.
FLS. 06
ASSINATURA

ANEXO III

Nº DO PROCESSO:01-421/CIMCERO/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/CIMCERO/2020
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 005/SRP/CIMCERO/2020

PLANILHA DE RESSUPRIMENTO (ESTIMATIVA DE CONSUMO)

ITEM	Período para Programação	Tempo de Ressuprimento	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL 10.03.2021	QUANT. EMPENHO À RECEBER	CMM BASEADO EM RELATÓRIOS DE SAÍDA DO HÓRUS			ESTOQUE MÍNIMO (CMM multiplicado pelo tempo de ressuprimento)	PREVISÃO DE MESES DE COBERTURA (Estoque atual dividido pelo Consumo Médio Mensal)	QUANTIDADE P/ 06 MESES (CMM multiplicado por 6)	QUANT. SOLICITADA (Quanti. De ressup. Subtraído por quant. à receber)	QUANTITATIVO SOLICITADO (Fator embalagem)
								QUANT. DE SAÍDA	QUANT. MESES SAÍDA	CMM HÓRUS (Quant. de saídas dividido pela quant. de meses saída)					
1	2	2	0015	**Ceftriaxona 1,0g i.v pó liofilizado + diluente**	FRASCO/AMPOLA	0	0	6.100	1	6.100	12.200	0	36.600	36.600	**36.600**

OBSERVAÇÕES

PORTO VELHO-RO – 24 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM: CALCULADO COM BASE NA MÉDIA DOS CONSUMOS MENSAIS DE CADA PRODUTO NUM CERTO PERÍODO DE TEMPO (CMM = CONSUMO DE CADA MÊS / NUMERO DE MESES).

ESTOQUE MÍNIMO OU DE SEGURANÇA – EM: TAMBÉM CHAMADO DE ESTOQUE DE RESERVA, QUE É A QUANTIDADE QUE SE DEVE MANTER DE CADA ITEM, COMO RESERVA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS, COMO A ELEVAÇÃO BRUSCA NO CONSUMO OU O ATRASO NO SUPRIMENTO ONDE: EM = CMM * K. - K É UMA CONSTANTE QUE CORRESPONDE A UM FATOR DE SEGURANÇA ARBITRÁRIO COM O QUAL SE DESEJA GARANTIR UM RISCO DE RUPTURA.

TEMPO DE RESSUPRIMENTO – TR: É O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E A CHEGADA DO PEDIDO (CONSIDERA-SE O TEMPO GASTO NA EMISSÃO DO PEDIDO, A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA, O TEMPO DE ESPERA, A ENTREGA DO FORNECEDOR, A ENTRADA NOS ESTOQUES ATÉ A DISPONIBILIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO).

PERÍODO PARA PROGRAMAÇÃO – PP: É O TEMPO DE COBERTURA QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DE TEMPO EM QUE O ESTOQUE SERÁ SUFICIENTE PAR COBRIR A DEMANDA MÉDIA.

QUANTIDADE SOLICITADA: QUANTIDADE DE RESSUPRIMENTO SUBTRAÍDA PELA QUANTIDADE À RECEBER (EMPENHO)

TEMPO DE RESSUPRIMENTO – TR: É O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E A CHEGADA DO PEDIDO (CONSIDERA-SE O TEMPO GASTO NA EMISSÃO DO PEDIDO, A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA, O TEMPO DE ESPERA, A ENTREGA DO FORNECEDOR, A ENTRADA NOS ESTOQUES ATÉ A DISPONIBILIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO)

OBS: O ITEM DA ATA "**0015**" **(CEFTRIAXONA 1,0 G I.V PÓ LIOFILIZADO) TRATA-SE DE UM MEDICAMENTO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NO AUXÍLIO NOS ATENDIMENTOS AO COVID.** FEITO CMM EM CIMA DOS MEMORANDOS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTOS ENVIADOS, POIS NÃO TEMOS ESTOQUE SUFICIENTE PARA GERAR DEMANDA

PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2021

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto Nº 6.208/I

SEMUSA
PROC.
FLS. 04
ASSINATURA

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (GERAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	SEJUS	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE URBANA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAL	UPAS E POLICLINICAS	MATERNIDADE	SAMU	TOTAL
1	**Ceftriaxona 1,0g i.v pó liofilizado + diluente**	FRASCO/AMPOLA	**36.600**	0	0	1.830	34.038	366	366	**36.600**

OBSERVAÇÕES

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2021

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto Nº 6.208/1

SEMUSA
PROC.
FLS. 05
ASSINATURA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

				UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DISTRITOS RURAIS																				UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	ALIANÇA	ESTRADA DA PENAL	CUJUBIM GRANDE	TERRA SANTA	VALE DO JAMARI	ITACOÃ	ABUNÃ	EXTREMA	FORTALEZA DO ABUNÃ	JACY PARANÁ	NOVA CALIFÓRNIA	NOVA MUTUM	VISTA ALEGRE	MORRINHOS	NOVO ENGENHO VELHO	PALMARES	CACHOEIRA TEOTÔNIO	RIO DAS GARÇAS	SANTA RITA	UNIÃO BANDEIRANTES	RIO PARDO	CALAMA	DEMARCAÇÃO	LAGO DO CUNHÃ	NAZARÉ	NOVA ESPERANÇA	PAPAGAIOS	SÃO CARLOS	SÃO JOSE	SÃO MIGUEL	TERRA CAÍDA	TOTAL
1	**Ceftriaxona 1,0g I.v pó liofilizado + diluente**	FRASCO/AMPOLA	1.830	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.830	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.830

OBSERVAÇÕES

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2021

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
ASSISTENTE DE FARMÁCIA
MAT. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE ARUNDRO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6208/

SEMUSA
PROC. _____
FLS. 09
ASSINATURA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	UPA´s		POLICLÍNICAS			TOTAL
				UPA SUL	UPA LESTE	UPA JACY PARANÁ	POL. ANA ADELAIDE	POL. JOSÉ ADELINO	
1	**Ceftriaxona 1,0g i.v pó liofilizado + diluente**	FRASCO/AMPOLA	34.038	11.913	10.211	1.702	5.106	5.106	**34.038**

OBSERVAÇÕES

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2021

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

SEMUSA
PROC.
FLS. 10
ASSINATURA

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

Quinta-feira 18 Março 2021

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Posição de Estoque - Estabelecimento

Estoque em 18/03/2021

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0268414U0118 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV						**Unidade:**	FR-AMP.
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/06/2022	1006045	1	N	100	0,00
					Total:	**100**	**0,00**

SEMUSA
PROC.
FLS.
ASSINATURA

Total Relatório: **100** **0,00**

SEMUSA
PROC.
FLS. 12
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POLICLÍNICA DRA. ANA ADELAIDE

MEMORANDO 001/2021.

DA: FARMÁCIA/POL. ANA ADELAIDE
PARA: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF/SEMUSA

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste em resposta ao 070/2021 relacionar e estimar o consumo **mensal** dos medicamentos com crescente uso em atendimentos aos pacientes infectados pelo COVID-19. Anexo lista.

Sendo que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Porto Velho – RO, 22 de Fevereiro de 2021.

Jaçoneide Poubel
Farmacêutica
CRF 574/RO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POLICLÍNICA DRA. ANA ADELAIDE

SEMUSA
PROC.
FLS. 13
ASSINATURA

	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	382	800
02	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	15	60
03	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	04	30
04	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL **IV**	719	2000
05	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	630	100
06	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML ELENCO ESTADUAL	27	200
07	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML ELENCO ESTADUAL	10	200**
	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	26	100
08	HEPARINA SÓDICA 5.000/ 0,25 U.I / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	05	50**
09	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10	**100
10	GLICOSE 50 % SOLUÇÃOINJETÁVEL 10 ML	93	200**
11	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	15	30
12	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	20	100**
13	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	41	200
14	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE 200 DOSES	08	20
15	VITAMINAS DO COMPLEXO B (**B1,B2,B3,B5,B6**) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	409	600
	INJETÁVEIS CONTROLADOS		
01	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML 2 ML	11	100
02	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	17	100

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POLICLÍNICA DRA. ANA ADELAIDE

SEMUSA
PROC.
FLS. 14
ASSINATURA

03	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	201	1000
04	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	15	200
05	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	23	200
06	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	38	50
07	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	80	300
08	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	13	60

** Consumo baixo devido falta ou baixo estoque do medicamento no DAF.

JAÇONEIDE POUBEL VIEIRA
FARMACÊUTICA – CRF 574/ RO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO À FARMÁCIA
UPA LESTE

SEMUSA
PROC.
FLS. 15
ASSINATURA
PORTO VELHO

Memorando n.º 04/2021

Porto Velho, 01 de Março de 2021.

Da: **Farmácia/UPA Zona Leste**
Para: **DAF- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Senhora Diretora,

Com especiais cumprimentos, vimos por meio deste responder ao Memorando 70/2021/DAF/SEMUSA.

Salientamos que somos uma Unidade de Pronto Atendimento, onde o consumo é conforme a demanda e que estamos vivendo uma pandemia ainda não vivenciada o que dificulta as estimativas reais. Portanto foi avaliado esperando um maior fluxo da demanda de atendimentos e pacientes.

Segue abaixo as informações compiladas dos medicamentos que mais tiveram saída nesta farmácia, para tratamento da COVID-19.

MEDICAMENTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO MÉDIO TRIMESTRAL ESTIMADO
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	5000 Comprimidos	15000 Comprimidos
AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	900 Ampolas	2700 Ampolas
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	70 Ampolas	210 Ampolas
BECLOMATASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE AEROSSOL BUCAL	150 Frascos	450 Frascos
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	1000 Ampolas	3000 Ampolas
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	600 Comprimidos	1800 Comprimidos
CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	300 Ampolas	900 Ampolas
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	5000 Ampolas	15000 Ampolas
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	600 Frascos	1800 Frascos
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML 2,5 ML	4000 Ampolas	12000 Ampolas

Recebido
Karla Bruno
04/03/2021

Digitalizado com CamScanner

DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML	150 Ampolas	450 Ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	500 Ampolas	1500 Ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	300 Ampolas	900 Ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	400 Ampolas	1200 Ampolas
GLICOSE 50% 10ML	400 Ampolas	1200 Ampolas
GLICONATO DE CÁLCIO 10%	300 Ampolas	900 Ampolas
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	500 Ampolas	1500 Ampolas
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	400 Ampolas	1200 Ampolas
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	800 Seringas	2400 Seringas
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	800 Seringas	2400 Seringas
EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	200 Ampolas	600 Ampolas
ESMOLOL 250MG/ML 10ML	50 Ampolas	150 Ampolas
HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	450 Ampolas	1350 Ampolas
IVERMECTINA 6 MG	5000 comprimidos	15000 Comprimidos
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	200 Ampolas	600 Ampolas
METOCLOROPRAMIDA, CLORIDRATO, 5MG/ML 2ML	2000 Ampolas	6000 Ampolas
NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	600 Ampolas	1800 Ampolas
OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200 Ampolas	3600 Ampolas
SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	200 Frascos	600 Frascos
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	1000 Ampolas	3000 Ampolas
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	500 Ampolas	1500 Ampolas
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	120 Frascos	360 Frascos

SEMUSA
PROC.
FLS. 16
ASSINATURA

Atenciosamente,

Indiara Marinho
Farmacêutica
CRF 1694/ RO

Digitalizado com CamScanner

RECEBIDO: DAF
23/02/2021
ASSINATURA

SEMUSA
PROC.
FLS. 17
ASSINATURA

Porto Velho-RO, 22 de Fevereiro de 2021.

MEMORANDO: 05/2021
DE: FARMÁCIA UPA SUL
PARA: Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA

ASSUNTO: RESPOSTA MEMORANDO Nº 70/2021/DAF/SEMUSA

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste em resposta ao memorando 70/2021/DAF/SEMUSA relacionar e estimar o quantitativo dos medicamentos que estão sendo usados em grande quantidade devido a alta demanda de atendimento dos usuários infectados pela COVID-19, atendidos nessa Unidade de Pronto Atendimento.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	185	250
02	AMINOFILINA 24 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	260	350
03	ATRACÚRIO, BESILATO 10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**	80 **
04	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	223	300
05	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	85 **	600
06	CEFALOTINA 1 G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**	600
07	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	1530	2500
08	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	50	75
09	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	1700	2210
10	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	1600

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 58
ASSINATURA

		2,5 ML		
11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1500	2000
12	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	150	200
13	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	800	1500
14	EPINEFRINA 1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	100	130
15	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	200 **	260
16	GLICOSE 50 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	120	160
17	MAGNÉSIO, SULFATO 50 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	15 **	30
18	MAGNÉSIO, SULFATO 10 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	40	70
19	NOREPINEFRINA 2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	200 **	450
20	OMEPRAZOL 40 MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 **	1000
21	RINGER LACTATO	SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	435	566
	VITAMINAS DO COMPLEXO B	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	335 **	1000
22				
23	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	15 **	150
24	ETOMIDATO 2 MG/M	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	42	55

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 19
ASSINATURA

25	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	900	1200
26	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	50	65
27	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	445	580
28	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	650	850
29	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	30	50
	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	130
30				
31	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	6000 **	10000
32	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	4000	5200
33	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	5300	7000
34	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	2100	2730
35	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE	AEROSSOL 200 DOSES	32 **	100
	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG	COMPRIMIDO	255 **	1000
36				
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	2700	3500
38	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	3600	5000
39	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	200	300

**** Consumo baixo ou inexistente devido falta ou baixo estoque do medicamento no DAF.**

Keila Lidiane Fouz Groto
FARMACÊUTICA/BIOQ.
CAD. SEMUS Nº 281080

Keila L. Fouz Grotto

Farmacêutica Gerente Técnico

CRF RO 1106/ Mat. 86802

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ ADELINO DA SILVA

SEMUSA
PROC.
FLS. 20
ASSINATURA

Memorando n°50 /2021

Porto-Velho, 03 de Março de 2021.

Em resposta ao Memorando n° 70/2021/DAF/SEMUSA venho encaminhar a relação consolidada dos medicamentos e a estimativa dos quantitativos necessários nos atendimentos aos pacientes confirmados e suspeitos pela COVID-59. Vale ressaltar que tal solicitação é apenas uma estimativa visto que esta unidade está consumindo quantitativos maiores, ou seja, uma realidade bem diferente quando comparada a períodos ANTES da pandemia onde não havia tanto consumo assim.

MEDICAMENTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO
ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	1000 ampolas
AMINOFILINA 24 MG/ML - 10ML	600 ampolas
AZITROMICINA 500MG	5000 comprimidos
CLOROQUINA 150MG	1000 comprimidos
CEFTRIAXONA 1G EV	600 frascos ampolas
CEFTRIAXONA 500 MG IM	500 frascos ampolas
DIPIRONA COMPRIMIDO	6000 comprimidos
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOL. INJETÁVEL 0,2 ML	150 seringas
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOL. INJETÁVEL 0,2 ML	150 seringas
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML FRASCO COM 10ML	20 frascos ampolas
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20,5ML	2000 ampolas
ETOMIDATO 2mg/ml -5ML	50 AMPOLAS

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 25
ASSINATURA

EPINEFRINA 1MG/ML- 1ML	100 AMPOLAS
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	100 ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	100 ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	150 frascos ampolas
FUROSEMIDA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 ampolas
GLICONATO DE CÁLCIO 10%	100 ampolas
IVERMECTINA 6MG	3000 comprimidos
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	400 ampolas
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	200 ampolas
NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	200 ampolas
OMEPRAZOL 40MGPÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	500 frascos ampolas
PARACETAMOL COMPRIMIDO	5000 comprimidos
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	3000 comprimidos
RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1000 ampolas
SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL 100MCG	100 FRASCOS
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	50 frascos ampolas
VITAMINA DO COMPLEXO B 2 ML	1000 AMPOLAS

Emília de Oliveira Miranda

EMÍLIA DE OLIVEIRA MIRANDA

Farmacêutica CRF/RO 859

Emília de O. Miranda
Farmacêutica
CRF - RO Nº 859
U.S.F. DR° JOSÉ ADELINO DA SILVA

Lucimar de Sousa Basso

LUCIMAR DE [illegible] DE SOUSA BASSO

Diretora da USF José Adelino da Silva

U.S.F. José Adelino da Silva

Digitalizado com CamScanner

Ofício nº 1021/2021/DAF/GAB/SEMUSA **Porto Velho, 10 de Março de 2021**

SEMUSA
PROC.
FLS. 22
ASSINATURA

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – **CIMCERO**
Senhor **Adeílson Francisco Pinto da Silva**
Diretor da Divisão de Licitação
Órgão Gerenciador
Avenida Dois de abril, nº. 1021 - Bairro Urupá
Ji-Paraná/RO.

ASSUNTO: Solicitação de contratação como Órgão participante na Ata de Registro de Preço nº 005/CIMCERO/2020

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar anuência para contratação como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do Objeto referente a **Ata de Registro de Preço nº 005/CIMCERO/2020** que se destina a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo **(MEDICAMENTOS Injetáveis/Hospitalar)** para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos entes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses, conforme as necessidades de ressuprimento de estoque. Para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, solicitamos a quantidade abaixo especificada.

Ordem	Descrição	Apresentação	Quantidade registrada	Quantidade Solicitada	Valor Registrado	Valor Sub-Total
0015	Ceftriaxona 1,0g i.v pó liofilizado + diluente	FAM	405.280	36.600	R$ 15,34	R$ 561.444,00
					TOTAL GERAL:	**R$ 561.444,00**

Na certeza de podermos contar com a Vossa atenção, e colaboração para o crescimento das ações de saúde, agradecemos por antecipação.

Atenciosamente,

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 4.567/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA
PROC.
FLS. 23
ASSINATURA

CIMCERO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

CNPJ: 02.049.227/0001-57
R. Padre Adolfo Rhol,1346, Bairro: Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP: 76907-554
contato: 69 3423-0401 e-mail: cimcero-ro@hotmail.com site: https://consorciopublico.ro.gov.br

Ofício nº 29/SUPEL/CIMCERO/RO

Ji-paraná/RO, 17 de março de 2021.

A Senhora
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Porto Velho/RO

Assunto: Autorização para Contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP) ARP nº 005/CIMCERO/2020 - Processo Administrativo nº 1-421/2019-CIMCERO.

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Ofício nº 1021/2021/DAF/GAB/SEMUSA de 10 de março de 2021**, e, com fulcro **no Inciso VII do art. 5º** Decreto Federal nº 7.892/2013, **AUTORIZAMOS** o Município de Porto Velho/RO, **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, à promover a contratação dos quantitativos dos itens solicitados no presente ofício recebido, junto as empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços ARP nº 005/CIMCERO/2020, vez que possuem disponibilidades de quantidades registradas no Sistema de Registro de Preços (SRP) deste Consórcio Público Intermunicipal.

Atenciosamente,

ADEILSON FRANCISCO P. DA SILVA
Diretor de Licitação
Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, em 17/03/2021 às 16:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **2815** e o código verificador **9ED803C1**.

Docto ID: 2815 v1

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2748

SEMUSA
PROC.
FLS. 24
ASSINATURA

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-421/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisiçãode **materiais de consumo (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS/HOSPITALAR)** para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos estes públicos consorciados, por um período de 12 meses, e conforme disposições descritas no edital e seus anexos.
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº. 005/CIMCERO/2020 em favor das empresas: **Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº **36.325.157/0001-34** com valor total de R$ 2.519.396,50 (dois milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº **02.520829/0001-40** com valor total de R$ 1.139.688,00 (um milhão cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais). **Distribuidora Brasil Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº **07.640.617/0001-10** com valor total de R$ 117.242,00 (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e dois reais). **Golden Plus Comércio de Medicamentos e Produtos hospitalares**, CNPJ nº **17.472.278/0001-64** com valor total de R$ 7.663.285,20 (sete milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA**, CNPJ nº **19.391.064/0001-99** com valor total de R$ 1.805.050,50 (um milhão oitocentos e cinco mil, cinquenta reais e cinquenta centavos). **Medical Comércio de Cosméticos LTDA**, CNPJ nº **30.511.6964/0001-65** com valor total de R$ 3.244.568,40 (três milhões duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **Pro Saúde Distribuidora de medicamentos EIRELI ME**, CNPJ nº **21.297.758/0001-03** com valor total de R$ 2.582.500,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Prosper Comércio e Distribuição - ME**, CNPJ nº **20.489.064/0001-05** com valor total de R$ 109.435,50 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **Recol Distribuição e Comércio LTDA**, CNPJ nº **04.598.413/0003-32** com valor total de R$ 703.582,20 (setecentos e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Ata de Sessão Eletrônica gerada em 12/06/2020 portaldecompraspublica.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do IMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 06 de julho de 2020.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 079/2020

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:A42E0C85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2020

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº29/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº 478/2020, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preço para possível e futura aquisição de material de expediente toner e serviços de recarga, por um período de 12 (doze) meses. Contato: fone (69) 3641-2463.

FORNECEDOR REGISTRADO: FOTO E LOJA 3 IRMAS
CNPJ: 05.729.473/0001-48
Objeto: aquisição de material de expediente toner e serviços de recarga.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7D30D0E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO CONTRATO Nº 93 SEMECE

Contrato nº: 93/2020.
Processo nº 1-466/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: CONSTRUTOR PARAÍSO – LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Objeto: O prazo de vigência será**150 (cento e cinqüenta) dias corridos**, iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: O presente contrato vigorará por**02(dois) meses**,contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 71.935,78 (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao valor total do Objeto.
Recursos: FUNDEB 40%.
Data de Assinatura: 20/08/2020.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal.

SEMUSA
PROC.
FLS. 25
ASSINATURA

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4E959877

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/SRP/CIMCERO/2020.
PROCESSO Nº 01-421/CIMCERO/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, situada à Av. 2 de abril N°1021, Bairro: Centro, neste ato representado pela Presidente Senhora **Gislaine Clemente** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos INJETÁVEIS/HOSPITALAR) , visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde gerenciadas pelos municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de**materiais de consumo (MEDICAMENTOS Injetáveis/hospItalar)**para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos estes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses, e conforme disposições descritas no edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n. º 005/SRP/CIMCERO/2020.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios AROM/RO.

2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO e quaisquer dos Municípios Participantes não serão obrigados a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

2.4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.4.1. Caberá à Divisão de Licitação do Consórcio a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADOS POR ITEM:
2.3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo único deste instrumento.

2.4. BASE NORMATIVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)
Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada no âmbito do Estado de Rondônia pelo Decreto Estadual nº. 12.205/2006 com a Lei Federal nº 8.666/93, de forma subsidiária e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e,

SEMUSA PROC. FLS. 26 ASSINATURA

respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões (**carona**) à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo** de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem; (§ 4º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados contratar com os detentores do Registro constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº-8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado - DOE, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;

8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;

8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

PROC. FLS. 27 ASSINATURA

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico Nº 009/CIMCERO/2019), as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
9.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) corridos**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMAS DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS
11.1 - O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item **5 (cinco)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):
12.1 - As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 18.1 e subitens** do **Anexo I -Termo de Referência** do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. As obrigações da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 18.2 e subitens** do **Anexo I -Termo de Referência** do Edital.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Conforme descrito no **item 16 (dezesseis)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
15.1. São participantes desta ata as seguintes prefeituras consorciadas:

15.1.1	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste
15.1.2	Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis
15.1.3	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
15.1.4	Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
15.1.5	Prefeitura Municipal de Buritis
15.1.6	Prefeitura Municipal de Cabixi
15.1.7	Prefeitura Municipal de Cacoal
15.1.8	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
15.1.9	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
15.1.10	Prefeitura Municipal de Castanheiras
15.1.11	Prefeitura Municipal de Cerejeiras
15.1.12	Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste
15.1.13	Prefeitura Municipal de Corumbiara
15.1.14	Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO
15.1.15	Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste
15.1.16	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
15.1.17	Prefeitura Municipal de Guajará Mirim
15.1.18	Prefeitura Municipal de Itapuã Do Oeste
15.1.19	Prefeitura Municipal de Jarú
15.1.20	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
15.1.21	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste
15.1.22	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
15.1.23	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
15.1.24	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré
15.1.25	Prefeitura Municipal de Nova União
15.1.26	Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste
15.1.27	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
15.1.28	Prefeitura Municipal de Pimenteiras Do Oeste
15.1.29	Prefeitura Municipal de Porto Velho
15.1.30	Prefeitura Municipal de Presidente Médici

SEMUSA PROC. FLS. 28 ASSINATURA

15.1.31	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
15.1.32	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
15.1.33	Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste
15.1.34	Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste
15.1.35	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
15.1.36	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé
15.1.37	Prefeitura Municipal de Seringueiras
15.1.38	Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
15.1.39	Prefeitura Municipal de Urupá
15.1.40	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá à Diretoria de Licitações/CIMCERO a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente **(Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

16.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

16.3. Fica a Contratada ciente que a partir da publicação desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

16.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços/CIMCERO, sito a avenida dois de abril, 1021, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail: **licitaçãoconsorcio@gmail.com.**

16.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

16.8. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

16.9. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:
16.9.1. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/CIMCERO/SRP/2020;
16.9.2. O Anexo I – Termo de Referência do Edital;
16.9.3. A Proposta de Preços da Contratada.

17.0 – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP) em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2020.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente Do CIMCERO

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Diretor Da Divisão De Licitação
Gerenciador Da Ata De Registro De Preços (ARP)

ANEXO I

Item	Produto	Qtde	Un	Estimado		HOMOLOGADO				Dados Estatísticos	
				R$ Un.	R$ Total	Valor Adjudicado	R$ Total	Fornecedor	Marca	Dif (%)	Dif R$
0001	Ácido ascórbico 100mg/ml - sol. Inj. - 5ml	70660	AMP	1,00	70.660,00	**0,88**	62.180,80	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	HYPOFARMA	-12,00	-8.479,20
0003	Atropina sulfato 0,25 mg/ml - sol. Inj - 1 ml	32130	AMP	1,32	42.411,60	**0,76**	24.418,80	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FARMACE	-42,42	-17.992,80
0004	Atropina sulfato 0,50 mg/ml - sol.	82190	AMP	1,50	123.285,00	**0,75**	61.642,50	DISTRIBUIDORA	HYPOFARMA	-50,00	-61.642,50

SEMUSA
PROC.
FLS. 28
ASSINATURA

	Inj. - 1 ml							BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA			
0005	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável + diluente	129510	FAM	10,82	1.401.298,20	**8,80**	1.139.688,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	TEUTO DILUENTE FARMACE	-18,67	-261.610,20
0007	Benzilpenicilina potássica cristalina 5.000.000 ui pó para suspensão injetável + diluente	233650	FAM	13,36	3.121.564,00	**10,00**	2.336.500,00	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	BLAU	-25,15	-785.064,00
0010	Bupivacaína 0,5 % isobárica - sol. Inj - 4 ml	32360	FR	10,58	342.368,80	**5,65**	182.834,00	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	HIPOLABOR	-46,60	-159.534,80
0015	Ceftriaxona 1,0g i.v pó liofilizado + diluente	405280	FAM	15,48	6.273.734,40	**15,34**	6.216.995,20	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	EUROFARMA	-0,90	-56.739,20
0018	Cloreto de sódio 0,9% - sol inj, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 100ml	568280	FR	3,94	2.239.023,20	**2,08**	1.182.022,40	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	EQUIPLEX	-47,21	-1.057.000,80
0019	Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 250ml	735260	ADES	6,23	4.580.669,80	**2,56**	1.882.265,60	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	JP	-58,91	-2.698.404,20
0021	Enoxaparina (40mg/0,4ml), sol. Inj. Seringa pré- enchidas 0,4ml, produzido de acordo com a nr 32, rdc 17/2010, rdc 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a rdc 55/2010/anvisa/ms.	10250	SRG	25,70	263.425,00	**24,00**	246.000,00	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	MYLAN	-6,61	-17.425,00
0022	Enoxaparina (60mg/0,6ml), sol. Inj. Seringa pré- enchidas 0,6ml, produzido de acordo com a nr 32, rdc 17/2010, rdc 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a rdc 55/2010/anvisa/ms.	9630	SRG	35,00	337.050,00	**27,40**	263.862,00	Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	VERSA	-21,71	-73.188,00
0023	Enoxaparina s(80mg/0,8ml), sol. Inj. Seringa pré- enchidas 0,8ml, produzido de acordo com a nr 32, rdc 17/2010, rdc 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a rdc 55/2010/anvisa/ms.	9950	SRG	42,50	422.875,00	**34,89**	347.155,50	Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	VERSA	-17,91	-75.719,50
0026	Fentanila 78,8 mcg (0,05 mg/ml), citrato de - sol. Inj. 2 ml	14650	AMP	3,99	58.453,50	**3,50**	51.275,00	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME	CX C/50	-12,28	-7.178,50
0027	Fentanila 78,5 mcg (0,05 mg/ml), citrato de - sol. Inj. 5 ml	14650	AMP	3,99	58.453,50	**3,97**	58.160,50	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME	CX C/25	-0,50	-293,00
0029	Glicose 25% - sol. Inj. - 10 ml	86520	AMP	0,89	77.002,80	**0,34**	29.416,80	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	FARMACE	-61,80	-47.586,00
0030	Glicose 50%, sol. Inj. - 10 ml	83200	AMP	1,33	110.656,00	**0,72**	59.904,00	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	FARMACE	-45,86	-50.752,00
0031	Glicose 5%, sol inj., sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 1.000ml	243400	FR	5,82	1.416.588,00	**5,23**	1.272.982,00	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	JP	-10,14	-143.606,00
0033	Haloperidol 50 mg/ml, decanoato de - sol. Inj. 1 ml	9190	AMP	11,11	102.100,90	**6,05**	55.599,50	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	-45,54	-46.501,40
0038	Imunoglobulina anti rho (d) 300 mcg - sol. Inj. - 1,5 ml	4910	AMP	379,00	1.860.890,00	**349,99**	1.718.450,90	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CSLBEHRING	-7,65	-142.439,10
0039	Meropeném 1g - pó para sol. Injetável	75430	FAM	25,30	1.908.379,00	**25,30**	1.908.379,00	Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	GENÉRICO	0,00	0,00
0040	Midazolam 5 mg/5ml - sol. Inj. - 5ml	150660	AMP	5,75	866.295,00	**4,67**	703.582,20	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Cristália Cx c/10	-18,78	-162.712,80
0047	Salbutamol. sulfato 0,5mg/ml - sol. Inj - 1ml	31810	AMP	2,56	81.433,60	**2,56**	81.433,60	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	HIPOLABOR	0,00	0,00

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:E2F05107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SEMUSA
PROC.
FLS. 30
ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2020

Processo Administrativo nº. 273/2020
Pregão Eletrônico nº. 032/2020
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 32/2020, devidamente homologado à fls. 183, nos autos do Processo Administrativo n° 273/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: GAUCHO DISTRIBUIDORA D GAS E AGUA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.612.659/0001-95, com sede Av. Norte Sul Esq. C/ Av. São Cristóvão nº3868, Bairro: Beira Rio, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO, fone: (69) 3442-2818, E-mail: distribuidoragauchorm@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Valtoir Lizzi, portador do CPF n° 822.242.002-00 e RG n° 874488 SESDEC/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Agua Mineral Acondicionadas em galão de 20 litros solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	3.522	Carga de Agua em estado natural, engarrafada e acondicionada em recipiente plástico retornável **(galão com 20 litros)**, com protetor na parte superior e lacre de segurança, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias, e de acordo com as normas de fiscalização vigente.	RONDOÁGUA	R$: 8,50	R$: 29.937,00
						R$: 29.937,00
Valor total R$:29.937,00 (Vinte e nove mil reais, novecentos e trinta e sete reais)						

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. As empresas vencedoras do certame licitatório deverão realizar as entregas em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e demais Secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8°. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

AO DOF

Sr (a) Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentaria-CEO, em atendimento ao decreto 15.403 de 28 de agosto de 2018, Anexo XXXIV, no intuito de cobrir as despesas com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (INJETÁVEIS). No valor de R$ 561.444,00.

Solicitamos ainda que após a elaboração da CEO, os autos sejam devolvidos ao DA para os procedimentos de continuidade junto a SGP.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA
Decreto nº 5.397/I

Edson Carlos Alencar
Dpto. Administrativo SEMUSA
Mat. 272435

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA FLS 32 Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 297

Processo nº 08.00122-00/2021

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236	**Fonte:**	**Esfera:**
Elemento de Despesa:	1.027	SEGURIDADE
3.3.90.30		
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS). MEDIANTE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, CONFORME MEMORANDO Nº 135/2021/DAF/SEMUSA, FL. 02 A 04, REQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO E SEUS ANEXOS FLS. 05 A 10, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 31		
Dotação Anual:	**200.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 3.873.471,36	**R$ 561.444,00**	R$ 3.312.027,36
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 3.873.471,36	**R$ 561.444,00**	R$ 3.312.027,36

Porto Velho RO, 22 de Março de 2021

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

P.A 2.036 (30) 1.027 (297)

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 31, informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 297, fl. 32.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de março de 2021.

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Para a Superintendência de Gastos Públicos - SGP

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta superintendência, para análise e parecer, conforme Anexo III do Decreto nº 15.403 de28.08.18, anexo XXXIV, com vistas a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (LUVAS PARA PROCEDIMENTO) SRRP N°0044/2020 - PEN° 072/2019.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: GESTOR/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

A
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.

§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: GESTOR/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo passamos a analisar os autos submetidos a esta Superintendência para subsidiar a presente análise.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio de gerenciamento da SRP nº 004/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020 advinda do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Oeste do Estado de Rondônia- CIMCERO, visando a aquisição de medicamentos farmacológicos (medicamentos injetáveis), para atender as demandas Unidades de Saúde da Atenção Básica, por um período de 06 (seis) meses, conforme Requisição de Gerenciamento nº 005/2020 (fls. 04/05), assinado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Eliana Pasini.

Pois bem, da análise verifica-se que o quantitativo de materiais farmacológicos (medicamentos injetáveis) requisitados para o gerenciamento foram solicitados pelo Departamento de Atenção Farmacêutica, conforme Memorando nº 135/2021/DAF/SEMUSA (fls. 02/03) e visam restabelecer o estoque regular da Central de Abastecimento Farmacêutico para que não haja desabastecimento dos mesmos nas Unidades de Saúde, logo os quantitativos requisitados foram devidamente autorizados pela gestora da SEMUSA, bem como pelo órgão detentor da SRP nº 005/2020/CIMCERO, de acordo com o documento de autorização anexo na página 23, portanto a SGP não vê óbice no presente gerenciamento.

Dessa forma, considerando as justificativas acima apresentadas, vimos por meio deste manifestar-se FAVORÁVEL ao dispêndio, seguindo os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para a continuidade dos trâmites, visto que a análise da SGP limitou-se a qualidade do gasto.

Marilis Cristina Heidrich
Gestora de Gastos Públicos/SGP
Matrícula nº 1000891

De acordo

A

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: GESTOR/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

Jovânia

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos
Matrícula nº 295221

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

AO DOF

SR. GERENTE

Encaminhamos os autos, objetivando a continuidade processual, para despacho à SEMPOG visando a reserva de saldo após despacho favorável da SGP fls. 35/37 dos autos.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo - DA, fl. 38, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 297, fl. 32, e despacho FAVORÁVEL da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls. 35 a 37.

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA, para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 24 de Março de 2021.

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo - DIOR/SEMUSA

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR/SEMUSA

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 24/03/2021
Horario: 13:16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00122-00/2021
Folha: 40
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00122-00/2021

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 561.444,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), às (fls. 32), referente ao SRP n° 005/2020, **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020.**

Em: 25.03.2021

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 7113

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 25.03.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec. 6.174/I de 31/12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00122-0/21
Fls: 41
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00257

Processo de Compra: 08.00122-0/2021

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 1793
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203292.236 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	3.956.397,84
Valor Reservado	R$	561.444,00
Saldo Atual	R$	3.394.953,84

Aquisição de 36.600 ampolas de CEFTRIAXONA 1,0g, por meio do Sistema d
e Registro de Preços - SRP nº 005/CIMCERO/2020, conf. CEO nº 297/2021

Porto Velho, 25.03.2021

Ábida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. nº. 249202

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento.
Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIA- DEPO

Processo nº 08.00622-00/2021
Folhas 42
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 41), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da aquisição de materiais.

Reserva de Saldo	VALOR R$
257	561.444,00

Em: 25.03.2021

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

EM BRANCO

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada. **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 17.180 de 03/03/2021, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 25.03.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec. 6.174/I de 31/12/2020

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhora Gerente,

Informamos que foi emitido pela SEMPOG a Reserva de Saldo nº 257, fls. 41.

Sendo assim, encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias, conforme o Anexo III (Formulário de Conferência de Procedimentos para Registro de Preços - Gerenciamento) do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde - CFMS

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 29.03.202
Numero: 000642
Subempenho:0000

redor: 18646 GOLDEM PLUS-COM. DE MEDICAMENTOS E CGC/CPF: 17.472.278/0001-6
ndereco: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 CENTRO Cidade: BARÃO DE GOTEGIBE UF:R

rgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 179
nidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
uncional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Pública deco
lemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO
onte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

ipo de Credito: Extraordinário
ipo de Empenho: Global
ateg. Empenho: Comum

Licitacao: 05/2020/CIMCERO
Modalidade: Registro de Preço/Pre
Processo: 08.00122-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
3.200.000,00	3.956.397,84	561.444,00	3.394.953,84

Valor por Extenso: quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e ***
quatro reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	36.600,00	FRA	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: CEFTRIAXONA 1,0G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, MARCA EUROFARMA. CONFORME CEO 297.	15,34	561.444,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 44
Assinatura

Total Geral ... 561.444,00

Responsavel pela Emissao

Jaqueline Rodrigues Benigno
Matricula 83402

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho nº 642, fls 44. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 29.03.202
Numero: 000642
Subempenho:0000

Credor: 18646 GOLDEM PLUS-COM. DE MEDICAMENTOS E CGC/CPF: 17.472.278/0001-6
Endereco: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 CENTRO Cidade: BARÃO DE GOTEGIBE UF:R

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 179
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Pública deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 05/2020/CIMCERO
Modalidade: Registro de Preço/Pr
Processo: 08.00122-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
8.200.000,00	3.956.397,84	561.444,00	3.394.953,84

Valor por Extenso: quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e ***
quatro reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	36.600,00	FRA	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: CEFTRIAXONA 1,0G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, MARCA EUROFARMA. CONFORME CEO 297.	15,34	561.444,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 44
Assinatura

Total Geral ... 561.444,00

Responsavel pela Emissao

Jaqueline Rodrigues Benigno
Matricula 83402

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho nº 642, fls 44. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

Gmail ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

(URGENTE - EMPENHO N° 642/2021) GOLDENPLUS - PROC. 08.00122-00/2021

2 mensagens

ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com> 30 de março de 2021 14:17
Para: Empenho - Golden Plus <empenho@goldenplus.net.br>

DAF/SEMUSA
FLS 16
ASSINATURA

Bom dia!

Vimos por meio deste encaminhar o Referido Empenho Nº 642/2021 do Processo Administrativo 08.00122-00/2021 referente a ADESÃO a SRP CIMCERO e o referido Termo de Referência SRP- 005/2020 PREGÃO 005/2020.
Solicitamos a entrega do medicamento com a máxima urgência.

No ato da entrega, os produtos em discordância com o empenho , referente aos seguintes itens: MARCA(LABORATÓRIO)/PREÇO/VALIDADE, serão recusados pela comissão de recebimento.

Informamos o novo endereço para entrega do DAF/SEMUSA para: Rua: Monteiro Lobato nº 5550, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013, CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

INFORMAMOS QUE ESTA COMISSÃO DE RECEBIMENTO SÓ IRÁ ANALISAR PEDIDOS DE TROCA DE MARCA, DILAÇÃO DE PRAZO E OUTROS APÓS A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição.

Priscila Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

--
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-DAF/SEMUSA/PORTO VELHO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Rua: Monteiro Lobato nº 5350, Bairro Eldorado, Telefone (69) 98473-5013,
CEP 76.811-776 – PORTO VELHO-RO

2 anexos

Ata Injetáveis - desertos e fracassados.pdf
233K

NE 642 - GOLDENPLUS.pdf
838K

Empenho - Golden Plus <empenho@goldenplus.net.br> 30 de março de 2021 16:28
Para: ADMDAFSEMUSA ADMINISTRATIVO DAF <admdafsemusa@gmail.com>

BOA TARDE
RECEBIDO
GRATA
RAFAELA

GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA

RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - SAL
BARAO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CEP: 99740-000
FONE: 54 3523-2202

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 18931
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO DA NFE
4321 0417 4722 7800 0164 5500 0000 0189 3113 4710 0054

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DAF/SEMUSA FLS 427

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA OUTRA UF		143210077541079 20/04/2021 17:59:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ/CPF**
170/0009050		17.472.278/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
993-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	20/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
RUA GENERAL OSORIO, 81	CENTRO	76820-740		20/04/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
PORTO VELHO	69 3901-3069	RO		17:57

FATURA

001 20/05/21R$ 561.444,0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
561.444,00	39.301,08	0,00	0,00	561.444,00	
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**561.444,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTES L M J LTDA-ME	0-Emitente				13.636.969/0001-03
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JOSE BONIFACIO, 572 - SALA 02	BARAO DE COTEGIPE			RS	170/0008479
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LIQUIDO**
74				750,00	750,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	DESC	V. TOTAL	BC ICMS	BC ST	V. ICMS	V. ST	ICMS
2896	CEFTRIAXONA SODICA 1GR INJ. IV - (CEFTRIONA); NOVAFARMA FAB. 11/20 - Val. 11/22	78PL4409	0,00	30042059	000	6108	FA	2250	15,34	0,00%	34.515,00	34.515,00	0,00	2.416,05	0,00	
2896	CEFTRIAXONA SODICA 1GR INJ. IV - (CEFTRIONA); NOVAFARMA FAB. 11/20 - Val. 11/22	78PL4408	0,00	30042059	000	6108	FA	5000	15,34	0,00%	76.700,00	76.700,00	0,00	5.369,00	0,00	
2896	CEFTRIAXONA SODICA 1GR INJ. IV - (CEFTRIONA); NOVAFARMA FAB. 11/20 - Val. 11/22	78PL4410	0,00	30042059	000	6108	FA	5300	15,34	0,00%	81.302,00	81.302,00	0,00	5.691,14	0,00	
2896	CEFTRIAXONA SODICA 1GR INJ. IV - (CEFTRIONA); NOVAFARMA FAB. 11/20 - Val. 11/22	78PL4412	0,00	30042059	000	6108	FA	6050	15,34	0,00%	92.807,00	92.807,00	0,00	6.496,49	0,00	
2896	CEFTRIAXONA SODICA 1GR INJ. IV - (CEFTRIONA); NOVAFARMA FAB. 11/20 - Val. 11/22	78PL4415	0,00	30042059	000	6108	FA	18000	15,34	0,00%	276.120,00	276.120,00	0,00	19.328,40	0,00	

CONFERIR VOLUMES NO ATO DA ENTREGA.
AVARIAS - NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDERECO DE ENTREGA: DAF/SEMUSA - RUA MONTEIRO LOBATO, 5550 - BAIRRO ELDORADO - CEP:76811-776 - PORTO VELHO-RO - CONTATO 69 98473-5013
ALIQUOTA ZERO DE PIS/COFINS CONFORME LEI N 10.147, DE 21/12/00 - ART. 1 E 2
T_FCP: 0,00 (GNRE) | T_ICMS_DEST.: 58951,63 (GNRE) | T_ICMS_ORIG.: 0,00 |
TRIB APROX R$: FEDERAL R$ 75514,22 (13,45%) ESTADUAL R$ 39301,08 (7,00%) FONTE: IBPT RS EF6074
REF. PE. 05/2020-NE 642-GLOBAL-PROC. 08.00122-00/2021-TOTAL
CRESOL CHAVE PIX: 17472278000164 - BANCO DO BRASIL S/A - AG.0132-5 - C/C 14209-3 E
BANRISUL AG.0122 - C/C:06.1172870-4
CRT 3 - REGIME NORMAL

RESERVADO DO FISCO

DAF/SEMUSA
FLS 28
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL
DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 125/2021
Processo nº.: 08.00122-00/2021
Empenhos nº.: 642/2021
Licitação: SRP 005/2020 PE 005/2020 - CIMCERO
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: GOLDENPLUS COM. MED. PROD. HOSPITALAR LTDA.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 642/2021, referente à Nota Fiscal de Nº 18.931 abaixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SOL INJ	78PL4408	5.000	R$ 76.700,00	30/11/2022
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SOL INJ	78PL4409	2.250	R$ 34.515,00	30/11/2022
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SOL INJ	78PL4415	18.000	R$ 276.120,00	30/11/2022
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SOL INJ	78PL4412	6.050	R$ 92.807,00	30/11/2022
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ SOL INJ	78PL4410	5.300	R$ 81.302,00	30/11/2022

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2021

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Francisco Marcelino da Rocha
Membro

Cristileudo Pereira de Souza
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

DAF/SEMUSA FLS 43 ASSINATURA

Entrada

Nº Entrada: 3.785.532
Fornecedor/Entidade: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + ESTADUAL + FEDERAL PORTARIA N° 1.555/13
Tipo de Movimentação: PREGÃO
Observação: PROC 08.00122-00/2021 NE 642/2021 NF 18.931.
Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Nº Documento: 18931
Data Armazenamento: 28/04/2021

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0268414U0118 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV							**Unidade** FR-AMP.	
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PL4408	30/11/2022	N	5.000	15,3400000	76700,00
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PL4409	30/11/2022	N	2.250	15,3400000	34515,00
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PL4415	30/11/2022	N	18.000	15,3400000	276120,00
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PL4412	30/11/2022	N	6.050	15,3400000	92807,00
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PL4410	30/11/2022	N	5.300	15,3400000	81302,00
					Total:	**36.600**		**561.444,00**

Total Relatório: **36.600** **561.444,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

DAF/SEMUSA
FLS 58
ASSINATURA

Certidão de Situação Fiscal nº **0016752177**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA**

Endereço: **RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, SALA 01**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS

CNPJ: **17.472.278/0001-64**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 19/05/21
Assinatura

Autenticação: **0026624149**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

DAF/SEMUSA
FLS 51
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.472.278/0001-64
Razão Social: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA EPP
Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602511920409554

Informação obtida em 03/05/2021 09:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 19/05/21
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 52
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Certidão nº: 49025/2021
Expedição: 04/01/2021, às 09:12:20
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.472.278/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 19/05/21
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 53
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:46 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **77F2.B762.D407.7D23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 19/05/21
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 54
ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
CPF/CNPJ.....: **17.472.278/0001-64**
Insc. Municipal..: **1125**
Endereço.....: **Rua Gotardo Mazzarollo, 16**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 04/07/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 217472278000164
Emitida às 17:30:11 do dia 05/01/2021.
Código de Autenticidade 3297.1B24

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 19/05/21
Assinatura

Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, OAB/RO Nº 1524 e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, OAB/RO Nº 7324, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº. 04.0046/CD/2018, Anexo nº 07.02663-000/SEMAD/2015, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora **LIDIA SANT'ANNA SOBRINHO**, cargo de Especialista em Educação, cadastro nº 98774, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

[...]
III – abandono de cargo;
[...]
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 085/CD/SPPD/PGM/2018 **Porto Velho, 06 de junho de 2018 .**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.08407.000/2012, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ROSINEIDE KEMPIM,** Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** Cadastro nº 36394, inscrito na OAB/RO 1524 para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02662-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **LUCINERIA ZEGNA FERREIRA DE LIMA TEIXEIRA,** Cadastro nº 30510, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(...);
III- abandono do cargo;
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº. 005/CONSTAF – 2018

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL.**

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro da inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **11 a 15 de junho** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 67 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico
190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Auxiliar de Serviços Gerais
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2016 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
247305	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico
245391	Fablicia Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo
271598	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo
247644	Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2017 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2018
Processo: 08.00140/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade: 08.31.10.302.329.2.669; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.000. Fonte Recurso: 01.07**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Refeições Preparadas, Desjejum, Colação, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores plantonista da Maternidade Municipal Mãe Esperança, ficando a cargo da empresa contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta.	**R$ 984.361,92**
VALOR TOTAL			**R$ 984.361,92**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro próprio de pessoal cozinheiros e copeiros para preparação e distribuição das refeições e que o fato da ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao andamento dos serviços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas se faz necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos na Maternidade Municipal de Saúde Mãe Esperança da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.
A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Termo se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Mãe Esperança, especificamente no tocante ao fornecimento de alimentação adequada e suficiente para o atendimento a pacientes e acompanhantes da população materno-infantil (internados), bem como fornecimento de alimentação aos residentes e profissionais lotados na referida Unidade de Saúde.

Considerando que a Maternidade possuem característica de ininterruptibilidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis e os profissionais da área Médica deve garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma é lógico compreender que o mesmo precise receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. Diante dos fatos aqui expostos, salvo melhor juízo, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma continua para atender as necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

FORNECEDOR

Razão Social:

BRASIL INDUSTRIA ALIMENTAR EIRELI; CNPJ: 08.812.310./0001-12;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 232/SPACC/PGM/2018
DATA: 30/05/18 Fls.625/638,FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº.8.666/93

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa de licitação em caráter de emergencialidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 006, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre posse do Conselheiro Geremias do Carmo Novaes – APAE – PORTO VELHO – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia/RO, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheiro titular, o senhor **Geremias Carmo Novais – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 007, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a posse da Conselheira Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheira suplente, a senhora **Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

DAF/SEMUSA FLS 235 ASSINATURA

Versão digital instituída pela Lei Complementar nº 537, de 16/06/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 147/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 147/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de maio de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e Substituição na Portaria nº 170/DA/GAB/SEMUSA de 05 de junho de 2018 que designa servidores para comporem a Comissão de RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

EXCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição
1	Helder José Rodrigues dos Santos	247305	Presidente

NOMEAR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição
1	Jackson Breda	248311	Presidente

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEC6AD1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2021. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

DAF/SEMUSA FLS 36 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DAF/SEMUSA
FLS 57
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00122/2021

GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços.	sim	02 e 03	Memo nº 135/2021/DAF/ SEMUSA
02	**Processo administrativo devidamente autuado**, protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	01 a 55	
03	**Requisição de Gerenciamento e planilhas detalhadas** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários, assinados pelo responsável pela elaboração.	sim	04 a 30	
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** no Termo de Referência/Projeto Básico (Decreto nº 12.931/2013).	sim	05	
05	**Ata de Registro de Preços** e quadros demonstrativos anexos, divulgados no Portal de Atas no site oficial do Município.	Sim	24 a 30	
06	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	sim	32	DESTAQUE N° 297
	Despacho emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	Sim	34	
07	**Despacho** emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à **Superintendência Municipal de Licitações – SML** para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	não		
08	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do	Sim	35 a 37	

DAF/SEMUSA
FLS 58
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00122/2021

	gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.			
09	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Licitações – SML** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.	não		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Quadro demonstrativo da quantidade de itens e valores solicitados** emitido pela **Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**	Não		
11	**Espelho de empenho** emitido **Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP** com a descrição do item, quantidade e valores por fornecedor.	Não		
12	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	Sim	40 a 42	SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 257
13	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	Sim	44	
14	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Sim	44	
15	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	Sim	46	
16	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	50 a 54	
17	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	Não	X	NAO SE APLIC

DAF/SEMUSA
FLS 69
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00122/2021

18	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	Não	X	NAO SE APLICA
19	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	Não	X	NAO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
20	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	Não	X	NAO SE APLICA
21	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	Não	X	NAO SE APLICA
22	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho**, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamento certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	Sim	47	
23	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	sim	48	
24	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	Não	X	NAO SE APLICA
25	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	Sim	49	
26	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	Não	X	NAO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
27	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Não	X	NAO SE APLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DAF/SEMUSA
FLS 60
ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento do Registro de Preços
PROCESSO Nº: 08.00122/2021

28	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	Não	X	NAO SE APLICA
29	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	Não	X	NAO SE APLICA
30	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento.**	Não	X	NAO SE APLICA

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2021

Elaborado por:

Priscila Silva Araújo
Assist.Adm/DAF/SEMUSA

Visto/De acordo:

Marília Lis Oliveira Guedes
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto n° 6.208/I

DAF/SEMUSA
FLS 61
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
08.00122.00/2021
DESPACHO Nº. 093/2021/NP/DAF/SEMUSA

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica /DAF/NP/SEMUSA, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Memorando Nº 135/2021/DAF/NP/SEMUSA de 18/03/2021 (fl.02) – Via Ata Nº 005/CIMCERO/2020 – PE Nº 005/CIMCERO//2020 (Aquisição de medicamentos INJETÁVEIS), para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família da Zona Rural e Urbana, Policlínicas 24 horas, UPA ZONA SUL E ZONA LESTE, bem como, a Maternidade Municipal.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
GOLDENPLUS	**642/2021 (FL. 44)**	**R$ 561.444,00**	**30/03/2021**

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018GAB/SEMUSA de 08/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 55-56).**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
GOLDENPLUS	**18.931 (FL. 47)**	**R$ 561.444,00**	**642/2021 (FL. 44)**	**Á LIQUIDAR**

DAF/SEMUSA
FLS 62
ASSINATURA

Encaminhamos também os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 62) onde sugerimos a liquidação/pagamento das ademais Fatura/Notas Fiscais apensadas nos autos, conforme Legislação Vigente.

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2021

Atenciosamente,

Por:

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 6.208/I

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMO SR DIRETOR,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO N° 093/2021NP/DAF (fl. 61 A 62).

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO N° 6.208/I

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A CFMS

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volume I, para fins de análise e parecer da comissão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA
Empenho nº.: 642/2021
Nota Fiscal nº.: 18.931 fls 47
Valor: R$ 561.444,00

Marcos Vinicius F. Santos
Departamento Administrativo
Mat. 1001310

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

RELATÓRIO n° 297/SEMUSA/CCP/2021

Processo n°: 08.00122-000/2021

Interessado: DAF/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS)

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS), através do sistema GERENCIAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/CIMERO/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/SRPCIMERO/2020, Processo Administrativo n° 01-421/CIMERO/2019, encaminhados aos membros da Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, as fls. 61/62.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 64 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando n° 135/2021/DAF/SEMUSA, fls. 02/03;
- Requisição de gerenciamento de ARP n° 005/2020,e anexos fls. 04/11;
- Memorandos, fls. 12/21;
- Oficío n°1021/2021/DAF/GAB/SEMUSA e n°29/SUPEL/CIMCERO/RO, fls. 22/23;
- Diário oficial do municipal, fls. 24/30;
- CEO n° 297, fls. 32;
- Despacho SGP, com análise favorável, fls. 35/37;
- Reserva de Saldo n° 257, fls. 41;
- Empenhos de n° 642/2021, fls. 44;
- Comprovante de envio de empenhos via e-mail, fls. 46;
- **Fornecedor GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA, Nota Fiscal n° 18931 no valor R$ 561.444,00 fls. 47;**

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo relacionada.
Foram feitas as conferências check-list, fls. 57/60 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 65/66.
Salientamos que a nota fiscal foi certificada, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório.

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA
Empenho nº.: 642/2021
Nota Fiscal nº.: 18931 fls. 47
Valor: R$ 561.444,00

Elaborador por:

Kamila Dobre
Estagiária da Divisão de Finanças

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do Pagamento nos Termos Legais
Em: 24/05/2021

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 24.05.2021
Numero: 000642
Subempenho:0001

Credor: 18646 GOLDEM PLUS-COM. DE MEDICAMENTOS E CGC/CPF: 17.472.278/0001-64
Endereco: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 CENTRO Cidade: BARAO DE GOTEGIBE UF:RS

Conta: 1793

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 05/2020/CIMCERO
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00122-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
561.444,00	561.444,00	561.444,00	0,00

Valor por Extenso: quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e **** quatro reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR RDESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO, REFERENTE A NOTA FISCAL N° 18931, FLS. 47, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR PRISCILA SILV ARAUJO, FABLICIA GLAUCIANE S MENESES, CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUSA, THIAGO R. K. DE OLIVEIRA E FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA, PROCESSO N° 08.00122-00/2021.	561.444,00	561.444,00

FMS/SEMUSA
Proc.
Fls. Nº 68
Taciane
Assinatura

22143
22

Total Geral ... 561.444,00

Responsavel pela Emissao
Taciane [illegible] ery
CPF. [illegible]

Depart. Administrativo
Jideão Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271760

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

PAGO
Num. OP 22-22143
Data 26/05/2021
Ass. Servidor

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 67, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 642 .
Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado por:

Taciane de Andrade Nery
Matrícula: 1000966

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 27.1700

De acordo,

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
26 de Maio de 2021

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 22143 CONTA SEMUSA - CORONA VIR Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10668-2 **Nr.OB.: 22** **Nome Arq.: OBN60120622.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
18646 - GOLDEM PLUS-COM. DE MEDICAMENTOS E	1	8108-6	14209-3	561.444,00	02062213665		
Total Geral				561.444,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
Fls. 70
Assinatura

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 27 MAI 2021 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000106682

Credor.....: GOLDEM PLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H
CNPJ / CPF.....: 17472278000164
Banco / Agencia / Conta..: 001/0132/0001142097
Data do Credito.....: 26/05/2021
Nº Remessa.....: 45345
Nº Retorno.....: 20622

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000013665	561.444,00		011747227800016 4
Valor Total:	**561.444,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
Fls. 71
Assinatura

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.64, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s), citadas no despacho fls.67 o valor total de R$561.444,00 conforme comprovantes fls.70/71 . notas fiscal nº18931 Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA(S):GOLDEN PLUS

Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finança

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

AO DAF

Srª Diretora,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto ao pagamento das notas fiscais , conforme despacho CFMS, fls 00072.

Marcos Vinicius F. Santos
Departamento Administrativo
Mat. 1001310
Marcos Vinicius

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Edson Carlos Alencar
Dpto Administrativo SEMUSA
Mat 272486

DAF/SEMUSA
FLS 374
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -DAF

Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2021

Parecer nº 89/2021

Do: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

Referência: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA do Medicamento CEFTRIAXONA 1g I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, pela empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente ao PROCESSO 01-421/CIMCERO 2019, **PROCESSO DE GERENCIAMENTO** 08.00122.00/2021, **ARP** 005/CIMCERO 2020, **PE** 005/SRP CIMCERO 2020 **e Nota de Empenho nº642/2021**

Prezado (a) Senhor(a),

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe conteúdo da Empresa **GOLDENPLUS, - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64,** datado do dia 08/04/2021 quanto a **SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA** do medicamento **CEFTRIAXONA 1g I.V. PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE** referente a **NE 642/2021** da marca **EUROFARMA** para a marca **NOVA FARMA.**

A requerente aduz, em síntese, ver-se impossibilitada do fornecimento do fármaco licitado, na marca cotada, pois de acordo com o relato da empresa "*No dia 05 de março de 2021 recebemos o empenho 370, onde era solicitado a quantidade de 4.700 unidades do medicamento supracitado. Para realizar a entrega do mesmo, realizamos um pedido de troca de marca, pois , o laboratório estava com a produção suspensa pela falta de matéria-prima. Ocorre que, recebemos o empenho 642, o qual solicita a quantia de 36.600 unidades do referido medicamento, porém, a empresa ainda se encontra desabastecida do medicamento da marca cotada, pois o laboratório EUROFARMA ainda não normalizou a produção do mesmo. Assim, vimos respeitosamente solicitar novamente a autorização para entregar o medicamento da marca Nova Farma, visto que a falta do produto se deu no âmbito de responsabilidade do laboratório, não tendo a empresa culpa de tal fato*".

DESENVOLVIMENTO

Análise dos documentos e justificativa apresentada pela empresa **GOLDENPLUS,** para troca de marca do item.

Considerando o **Art. 66 Lei nº 8666/93** que diz: "***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes****, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*"

Considerando o Art. 86 da Lei nº 8666/93 que diz: "***O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora,*** *na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.*"

Considerando **o Art. 39** do Decreto nº 15.402/2018 *que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Velho, e dá outras providências*, a saber: "*É vedado o recebimento de bens ou serviços que* ***possuam marca ou características diversas das***

15

DAF/SEMUSA
FLS 75
ASSINATURA

***constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta**, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado"*

Considerando o Art. 40 do mesmo decreto que diz: *"Quando, em decorrência de **CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR,** tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados poderá ser permitido, **excepcionalmente**, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas".*

Considerando o Parágrafo Único do Art. 40 que diz: *"Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao órgão interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, **COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE em decorrência de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR*** laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes."

Considerando que a empresa apresentou e-mail do Laboratório Cotado EUROFARMA datada de 11/03/2021 e 12/04/2021 com o seguinte relato: "*Informo que não iremos cotar o produto, em virtude de encontrar-se em falta sem previsão de entrada em estoque por falta de matéria-prima para produzir o medicamento*".

Considerando que a empresa solicita a troca de marca do Laboratório EUROFARMA para o Laboratório NOVA FARMA. Considerando ainda que o laboratório NOVA FARMA foi incorporado pela empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Considerando que no dia 23/11/2020 foi publicado no Diário Oficial da União – DOU através da RESOLUÇÃO-RE N°4.750 de 19 de Novembro de 2020 o CANCELAMENTO DO REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3064937/20-4 do medicamento CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA Laboratório NOVAFARMA nome comercial **CEFTRIONA 1g,** sendo os registros cancelados 1.1402.0024.021-9; 1.402.0024.022-7; 1.1402.0024.023-5. Considerando que na mesma data foi publicado no DOU o Deferimento de SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO em favor da empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA para o medicamento CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA nome comercial **CEFTRIONA 1g** com os novos registros: 1.0041.0189.004-2; 1.0041.189.005-2; 1.0041.0189.0006-9 em substituição aos registros do laboratório NOVA FARMA, como prevê a *RESOLUÇÃO-RDC Nº 246, DE 4 DE SETEMBRO DE 2002 que Dispõe sobre a regulamentação do registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária em razão da alteração da titularidade da empresa"* em seu Art.4 e parágrafo único e Art. 5° e a saber:

- *Art. 4 - A alteração de titularidade dar-se-á pela anotação no registro do produto da modificação da pessoa jurídica responsável, não implicando em novo registro, mas tão-somente em atribuição de um novo número a esse registro."*

DAF/SEMUSA
FLS 76
ASSINATURA

- *Parágrafo único. A anotação de que trata o caput deste artigo aperfeiçoar-se-á pela publicação, no Diário Oficial da União, da alteração do registro e do cancelamento do número anteriormente atribuído.*
- *Art. 5º Nos casos de transferência de titularidade de registro, a responsabilidade pelo produto e pelo estoque remanescente recairá sobre a empresa sucessora, a contar da data da inscrição do contrato social de que resulte a incorporação, fusão, cisão ou sucessão no registro competente.*

Considerando que o medicamento **CEFTRIAXONA 1g IV PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE** da Marca **NOVA FARMA/FRESENIUS KABI** (marca sugerida para a troca) com nome comercial CEFRIONA apresenta registro n°100410189 **VÁLIDO** com vencimento do registro em 04/2026 conforme pesquisa realizada em: https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351936153202090/?numeroRegistro=100410189 em 09/04/2021 as 17:35hrs

Foram analisados os preços praticados no mercado, através do site de consulta de preços OFICIAL **TABELA DE PREÇO CMED (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos)** atualizada em 03/03/2021 as 03:00hrs, do medicamento supracitado;

Da marca empenhada (EUROFARMA)

Medicamento	Apresentação	Preço Empenhado na Nota de Empenho nº 2731
CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	Frasco/Ampola	R$ 15,34

Da solicitação de troca de marca (NOVA FARMA / FRESENIUS KABI)

Medicamento	Apresentação	Preço tabela CMED ICMS PF 17,5%
CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	Frasco/Ampola	R$ 58,00

Considerando que o medicamento em questão da marca NOVA FARMA/FRESENIUS KABI, apresenta valor na tabela CMED superior ao preço cotado;

Considerando que a marca do medicamento ofertado para a troca, possui propriedades farmacológicas compatíveis com a marca empenhada.

Considerando que em todos os procedimentos de contratação e aquisição de medicamentos formulados por esta administração o objetivo final é não causar prejuízo ao erário tampouco ao atendimento dos usuários do SUS de Porto Velho.

DAF/SEMUSA
FLS 77
ASSINATURA

Considerando que de todo modo, fato é que o produto em questão é de natureza absolutamente essencial pois trata-se de item padronizado na rede municipal para tratamento dos usuários do SUS e indispensáveis para prestação dos serviços municipais de saúde, razão pela qual **somente situações excepcionalíssimas** poderiam justificar o seu não atendimento pela parte do fornecedor, principalmente por ser um medicamento usado no combate aos agravos causado pelo COVID-19.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista a análise técnica documental, justificativas, dentro da razoabilidade e nas condições intrínsecas a que o sistema público está submetido esta comissão de recebimento SUGERE o **DEFERIMENTO do pedido apresentado quanto a troca de marca do medicamento CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE da marca EUROFARMA para a marca NOVA FARMA/FRESENIUS KABI** conforme **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, não havendo nenhuma hipótese de majoração de preço ou reequilíbrio financeiro para a nota de empenho nº 642, que gere ônus a este Ente Público.

Fica este Departamento de Assistência Farmacêutica à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Jackson Breda **Farmacêutico CRF RO 1026** **Matrícula 248311**	**Bruna Brandalise** **Farmacêutica CRF RO 1502** **Matrícula nº 264557**
Fablícia G. Santos Meneses **Gerente da Divisão de Logística** **Matrícula nº 245391**	**MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES** **Diretora do Dep. Assistência Farmacêutica** **Decreto nº 6.208/I**

GOLDEN PLUS
distribuidora

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050
FONE: 54 3523 2202
goldenplusdistribuidora@gmail.com

DAF/SEMUSA
FLS 38
ASSINATURA

A/C
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO – JI-PARANÁ/RO
NF PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.
NE 642

SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA:

A Empresa **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à Rua Gotardo Mazzarolo, 16, neste ato representado por seu Sócio Procurador, infra-assinado, vem por meio deste solicitar a troca de marca do item abaixo relacionado:

ITEM 15 – CEFTRIAXONA 1,0G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE – 36.600 FAMP.
Marca cotada: EUROFARMA
Marca pleiteada: NOVA FARMA

No dia 05 de março de 2021 recebemos o empenho 370, onde era solicitado a quantidade de 4.700 unidades do medicamento supracitado. Para realizar a entrega do mesmo, realizamos um pedido de troca de marca, pois, o laboratório estava com a produção suspensa pela falta de matéria-prima.

Ocorre que, recebemos o empenho 652, o qual solicita a quantia de 36.600 unidades do referido medicamento, porém, a empresa ainda se encontra desabastecida do medicamento da marca cotada, pois o laboratório Eurofarma ainda não normalizou a produção do mesmo.

Assim, vimos respeitosamente solicitar novamente a autorização para entregar o medicamento da marca Nova Farma, visto que a falta do produto se deu no âmbito de responsabilidade do laboratório, não tendo a empresa, culpa de tal fato.

Guilherme Berria
Sócio-Procurador
CPF 028.430.540-52

GOLDEN PLUS

Rua Gotardo Mazzarolo, 16
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050
FONE: 54 3523 2202
goldenplusdistribuidora@gmail.com

DAFISC/JUSA
FLS. 379
ASSINATURA

Não encontrando nenhum óbice para o deferimento de tal, visto que a marca pleiteada se encontra com qualidade igual ou até superior do medicamento da marca cotada, conforme Registro no Ministério da Saúde e Boas Práticas, documentos que seguem em anexo, pedimos ao órgão para acolher tal pedido de autorização com compreensão, visto que a empresa está trabalhando incansavelmente para não deixar o órgão desabastecido e nem para sair com prejuízos.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecimentos

Sem mais para o momento, pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Barão de Cotegipe/RS, 08 de abril de 2021.

GUILHERME BERRIA
SÓCIO PROCURADOR

Guilherme Berria
Sócio-Procurador
CPF 028.430.540-52

17472278/0001-64
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Gotardo Mazzarolo, 16
CEP 99740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

DAFISENVISA
FLS. 40
ASSINATURA

Gmail

GoldenPlus Distribuidora <goldenplusdistribuidora@gmail.com>

CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL

2 mensagens

Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com> 8 de março de 2021 12:04
Para: Carlos Umberto Trindade Rigo <carlos.rigo@eurofarma.com.br>

Bom dia Carlos, tudo bem ?

Solicito orçamento de 4.700 frascos de Ceftriaxona 1G injetável da marca EUROFARMA.

Aguardo retorno

Att

Guilherme Berria

Create your own email signature

Carlos Umberto Trindade Rigo <Carlos.Rigo@eurofarma.com> 8 de março de 2021 12:50
Para: Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>

Boa tarde Guilherme tudo bem?

Informo que não iremos cotar o produto, em virtude de encontrar-se em falta sem previsão de entrada em estoque

por falta de matéria prima para produzir o medicamento.

Atenciosamente,

Carlos Umberto Trindade Rigo
Unidade de negócios Hospitalar
5511 992828583

Eurofarma
Ampliando horizontes

Avenida Vereador José Diniz, 3465
04603-003 - São Paulo - SP
www.eurofarma.com.br

DAFISC/VISA
FLS 83
ASSINATURA

De: Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 8 de março de 2021 12:04
Para: Carlos Umberto Trindade Rigo <Carlos.Rigo@eurofarma.com>
Assunto: CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL

MENSAGEM EXTERNA: Cuidado com os links e anexos desta mensagem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



image001.jpg
4K

DAFISE/MUSA FLS 82 ASSINATURA

CNPJ: 82.179.193/0001-54
PROCESSO Nº: 25741.326953/2014-73 (EXP:1377923/20-1)
AUTORIZ/MS: 9.06535-1
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTE DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, E RECINTOS ALFANDEGADOS.

EMPRESA: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE - ME
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO CAVALCANTE, 517 - SALA 02
BAIRRO: LIBERDADE
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
UF: PB
CEP: 58.414-245
CNPJ: 17.879.821/0001-42
PROCESSO Nº: 25755.579846/2016-28 EXP: 1893413/20-7
AUTORIZ/MS: 9.07820-1
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAIANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.178, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de razão social na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NORBERTO FOLLA DE CAMPOS

ANEXO

EMPRESA: REP&NAV SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: TRAVESSA ESPERANÇA, Nº 41, COMPLEMENTO A
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUAMARÉ
UF: RN
CEP: 59598-000
CNPJ: 17.115.631/0001-59
PROCESSO: 25750.097366/20020-93 (EXP: 1694366/20-0)
AUTORIZ/MS: 9.09105-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

EMPRESA: ECO CONTROL SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MARIA VITORIA DE FRANÇA CHAVES- Nº 135
BAIRRO: POÇO
MUNICÍPIO: MACEIÓ
UF: ALAGOAS
CEP: 57025-870
CNPJ: 05.984.947/0001-06
PROCESSO: 25764. 524616/2020-12 (EXP: 1829142/20-2)
AUTORIZ/MS: 9.06655-6
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)- EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 1.906, de 10 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 15 de junho de 2020, Seção 1 pág. 155 e 156.

Onde se lê:

"Art. 1º Tornar insubsistente a Concessão da Autorização de Funcionamento para Empresa Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública de acordo com os dados do anexo, publicada pela Resolução-RE nº 991, de 2 de abril de 2020, no Diário Oficial da União nº 66, de 6 de abril de 2020, Seção 1, página 121."

Leia-se:

"Art. 1º Tornar insubsistente a Alteração de Razão Social da Alteração de Funcionamento para Empresa Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública de acordo com os dados do anexo, publicada pela Resolução-RE nº 991, de 2 de abril de 2020, no Diário Oficial da União nº 66, de 6 de abril de 2020, Seção 1, página 121."

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.100, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

MPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A - CNPJ: 81.887.838/0007-36 - AUTORIZ/MS: 1021925 - AE: 1231653
ENDEREÇO: Rua josé oswaldo darwich Nº239 Quadra 02 Lote 10
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 3258154/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71 - AUTORIZ/MS: 1114572 - AE: 1118358
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105
MUNICÍPIO: LEME - UF: SP - EXPEDIENTE: 2546132/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.101, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: EMINENT SERVICES CORPORATION
ENDEREÇO: 7495 NEW TECHNOLOGY WAY, FREDERICK, MARYLAND (MD) 21703 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0206
EMPRESA SOLICITANTE: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. - CNPJ: 07.898.671/0001-60
AUTORIZ/MS: 1069791 - EXPEDIENTE(s): 3245936/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA FABRICANTE: SEPTODONT
ENDEREÇO: 58 RUE DU PONT DE CRÉTEIL 94107 SAINT MAUR DES FOSSES CEDEX - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0575
EMPRESA SOLICITANTE: TDV DENTAL LTDA - CNPJ: 81.591.786/0001-60
AUTORIZ/MS: 1146339 - EXPEDIENTE(s): 3424184/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ: 61.821.344/0001-56 - AUTORIZ/MS: 1022340
ENDEREÇO: AVENIDA VITAL BRASIL, Nº 1500
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0010458/20-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: OM PHARMA S.A.
ENDEREÇO: RUA DA INDÚSTRIA 02, QUINTA GRANDE 2610-088, AMADORA. - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.0461
EMPRESA SOLICITANTE: APSEN FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 62.462.015/0001-29
AUTORIZ/MS: 1001188 - EXPEDIENTE(s): 3520511/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Granulados

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.102, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 35.042.079/0001-06 - AUTORIZ/MS: 1198101 - AE: 1237747
ENDEREÇO: Rua Ipê, 72, Fundos
MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND - UF: PR - EXPEDIENTE: 1567985/20-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda - CNPJ: 32.138.304/0001-06 - AUTORIZ/MS: 1191532 - AE: 1212457
ENDEREÇO: Rua general Osório, 150
MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND - UF: PR - EXPEDIENTE: 1666172/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.103, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: DLA PHARMACEUTICAL LTDA - CNPJ: 45.841.137/0001-07 - AUTORIZ/MS: 1009931
ENDEREÇO: RUA IGARAPAVA, Nº 436
MUNICÍPIO: CATANDUVA - UF: SP - EXPEDIENTE: 3482885/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON INC.
ENDEREÇO: 2100 SYNTEX COURT, MISSISSAUGA, ONTÁRIO L5N 7K9 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.0476
EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(s): 2637977/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: B. BRAUN MELSUNGEN AG
ENDEREÇO: PLANT A, CARL BRAUN - STRASSE 1, 34212 MELSUNGEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0064
EMPRESA SOLICITANTE: OCTAPHARMA BRASIL LTDA - CNPJ: 02.552.927/0001-60
AUTORIZ/MS: 1039712 - EXPEDIENTE(s): 1639576/20-7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020062900077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DAFISE/TUSA FLS 83 ASSINATURA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: BOIRON S.A.
ENDEREÇO: 2 AVENUE DE L'OUEST LYONNAIS 69510, MESSIMY - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0341
EMPRESA SOLICITANTE: BOIRON MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS LTDA - CNPJ: 07.498.711/0001-87
AUTORIZ/MS: 1069162 - EXPEDIENTE(s): 3508006/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Glóbulos

.....

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA - CNPJ: 33.150.764/0001-12 - AUTORIZ/MS: 1004929
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, Nº 311
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 3495459/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA: Farmoquímica S/A - CNPJ: 33.349.473/0003-10 - AUTORIZ/MS: 1003906
ENDEREÇO: R: Viúva Claudio 300
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 3186092/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pastilhas; Pós
Sólidos não estéreis (Hormônios): Comprimidos; Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT LABORATORIES ARGENTINA S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA VALENTIN VERGARA 7989 - INGENIERO ALLAN - BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.0008
EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 3270714/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

.....

EMPRESA: Farmoquímica S/A - CNPJ: 33.349.473/0003-10 - AUTORIZ/MS: 1003906
ENDEREÇO: R: Viúva Claudio 300
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 3186090/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Suspensões; Suspensões Aerossóis; Xaropes

.....

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0133-86 - AUTORIZ/MS: 2200001
ENDEREÇO: RODOVIA MG 443 KM 3 A 5, S/N- Área da Açominas
MUNICÍPIO: CONGONHAS - UF: MG - EXPEDIENTE: 0450786/20-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos Criogênicos Medicinais: Líquidos Criogênicos Medicinais

.....

EMPRESA FABRICANTE: BIO PRODUCTS LABORATORY LIMITED
ENDEREÇO: DAGGER LANE, ELSTREE, HERTFORDSHIRE, WD6 3BX - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0103
EMPRESA SOLICITANTE: CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.959.540/0001-95
AUTORIZ/MS: 1049324 - EXPEDIENTE(s): 1127667/20-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

.....

EMPRESA FABRICANTE: FLEET LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: 94 RICKMANSWORTH ROAD, WATFORD, WD18 7JJ - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.1119
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 3431911/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis (Hormônios) (Granel): Géis

.....

EMPRESA: MINANCORA & CIA. LTDA. - CNPJ: 84.683.382/0003-57 - AUTORIZ/MS: 1006907
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA , 14795
MUNICÍPIO: JOINVILLE - UF: SC - EXPEDIENTE: 3133268/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Pomadas

.....

EMPRESA: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 17.174.557/0001-78 - AUTORIZ/MS: 1003877
ENDEREÇO: RUA DR. IRINEU MARCELLINI, Nº 303
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DAS NEVES - UF: MG - EXPEDIENTE: 2421655/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 06.629.745/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1014024
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL NORTE, Nº 1255
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 3546492/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica
Produtos estéreis: Pós com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Carbapenêmicos): Pós com Preparação Asséptica
Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA: Farmoquímica S/A - CNPJ: 33.349.473/0003-10 - AUTORIZ/MS: 1003906
ENDEREÇO: R: Viúva Claudio 300
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 3186091/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.104, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: CORDEN PHARMA GMBH
ENDEREÇO: OTTO-HAHN-STRASSE, 68723 PLANKSTADT - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0166
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(S): 3469313/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.105, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Fersinsa Gb S.A de C.V.
Endereço: Rincón del Gato, Camino a Guanajuato s/n, 25900 Ramos Arizpe, Coahuila
País: México Código Único: B.0031
Solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.043-8 Expediente: 3520444/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química (classe penicilínicos): ampicilina

.....

Fabricante: Fersinsa Gb, S.A. de C.V.
Endereço: Rincón del Gato, Camino a Guanajuato S/N, Ramos Arizpe, Coahuila - 25900
País: México Código Único: B.0031
Solicitante: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 92.265.552/0001-40
Autorização de Funcionamento: 1.01.819-6 Expediente: 3520449/19-6
Certificado de Boas Práticas da Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química (classe penicilínicos): ampicilina

.....

Empresa: Ingredion Brasil Ingredientes Industriais LTDA. CNPJ: 01.730.520/0015-18
Endereço: Rua Joaquim Leinos, nº 48, Bairro Trindade
Município: São Gonçalo UF: RJ
Autorização de Funcionamento: 1.01.017-5 Expediente(s): 0576748/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: glicose e manitol.

.....

Fabricante: Sandoz GmbH
Endereço: Biochemiestrasse 10, Kundl, Tyrol - A-6250
País: Áustria Código Único: B.0060
Solicitante: Novartis Biociências S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 3495360/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Intermediário farmacêutico ativo obtido por fermentação clássica: ciclosporina crua
A fabricação deste insumo farmacêutico ativo envolve ainda a etapa de purificação realizada pela seguinte empresa que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
Novartis Ringaskiddy Limited. - Ringaskiddy, county Cork - Irlanda

.....

Fabricante: Sandoz Industrial Products S.A.
Endereço: CTRA. Granollers, Cardedeu, C-251, Km 4, Lês Franqueses Del Valles, Barcelona - E-08520
País: Espanha Código Único: B.0061
Solicitante: Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.286.647/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.00.047-2 Expediente: 3258157/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese (classe penicilínicos): ampicilina tri-hidratada (etapa de síntese química)

.....

Fabricante: Shanghai Shyndec Pharmaceutical (Haimen) CO., Ltd.
Endereço: Nº 1 Linjiang Avenue, Linjiang Town, Haimen, Jiangsu, 226133
País: República Popular da China Código Único: B.0131
Solicitante: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A. CNPJ: 05.161.069/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.05.584-9 Expediente(s): 1260402/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: azitromicina di-hidratada (etapas de síntese química)

.....

Fabricante: Suven Life Sciences Ltd - Unit 3
Endereço: Nos .262 to 271, IDA, Pashamylaram (Village), Patancheru (Mandal), Sanga Reddy District, Telangana state
País: Índia Código Único: B.0098
Solicitante: Cellera Farmacêutica S.A. CNPJ: 33.173.097/0002-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.440-9 Expediente: 3411912/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: penicilamina

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.106, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Boehringer Ingelheim RCV GmbH & Co KG.
Endereço: Dr. Boehringer Gasse 5-11, 1121, Viena
País: Áustria Código único: A.0117
Solicitante: Novartis Biociências S.A CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 3495441/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: betainterferona 1b.

.....

Fabricante: Boiron S.A.
Endereço: 2 Avenue de l'Ouest Lyonnais, 69510 Messimy
País: França Código único: A.0341
Solicitante: Boiron Medicamentos Homeopáticos Ltda. CNPJ: 07.498.711/0001-87
Autorização de Funcionamento: 1.06.916-2 Expediente(s): 3507950/19-7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020062900078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DAF/SEINUSA
FLS 821
ASSINATURA

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA

Nome da Empresa Detentora do Registro	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	**CNPJ**	49.324.221/0001-04	**Autorização**	1.00.041-0
Processo	25351.935959/2020-61	**Categoria Regulatória**		**Data do registro**	26/10/2020
Nome Comercial	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	**Registro**	1500410171	**Vencimento do registro**	05/2023
Princípio Ativo				**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica				**ATC**	
Parecer Público	-	**Bula do Paciente**	-	**Bula do Profissional**	-

2	001 ATIVA	15004101710024		26/10/2020	24 meses

DAF/SEMUSA
FLS 85

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 29.03.202
Numero: 000642
Subempenho: 0000

Credor: 18646 GOLDEM PLUS-COM. DE MEDICAMENTOS E CGC/CPF: 17.472.278/0001-6
Endereco: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 CENTRO Cidade: BARÃO DE GOTEGIBE UF:RS

Conta: 179

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Pública deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinário
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 05/2020/CIMCERO
Modalidade: Registro de Preço/Pre
Processo: 08.00122-00/2021

Valor orcado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
8.[illegible].000,00	3.956.397,84	561.444,00	3.394.953,84

Valor por Extenso: quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e ***
quatro reais**********

Item	Qtde	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Tota
001	36.600,00	FRA	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: CEFTRIAXONA 1,0G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, MARCA EUROFARMA. CONFORME CEO 297.	15,34	561.444,00

OBSERVAÇÃO

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO SÓ IRÁ RECEBER AS MERCADORIAS COM PRAZO DE VALIDADE CONFORME PUBLICAÇÃO DO EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO.

SENDO O PRAZO DE VALIDADE: No mínimo 75%

Total Geral ... 561.444,00

Responsavel pela Emissao

Jaqueline Rodrigues Benigno
Matricula 83402

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Nogueiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Elaine Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

DAF/SEMUSA
FLS 86
ASSINATURA

1.0107.0314.005-4 12 Meses
PO INJ CT SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML + AGU REMOVÍVEL
1.0107.0314.006-2 12 Meses
PO INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML + AGU REMOVÍVEL

GRIFOLS BRASIL LTDA 02513899000173
ALBUMINA HUMANA
ALBUMINA HUMANA GRIFOLS 25000.003539/99-02 12/2025
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 2322116/20-0
1.3641.0001.004-1 36 Meses
0,05G/ML SOL INJ FA VD INC 100ML
1.3641.0001.005-1 36 Meses
0,05G/ML SOL INJ FA VD INC 250ML
1.3641.0001.006-8 36 Meses
0,05G/ML SOL INJ FA VD INC 500ML

HBR5 FARMACÊUTICA LTDA 61230314000175
RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA
RAPRIX D 25351.267326/2020-89 10/2025
11059 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO MAIOR DE 1 ANO DE PRAZO DE LOTE DO MEDICAMENTO 1794325/20-4
1.0033.0178.004-8 24 Meses
5 MG + 12,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 30

MERCK S/A 33069212000184
hemiFUMARATO DE BISOPROLOL + RESULATO DE AMLODIPINO
CONCOR AMLO 25351.362567/2018-90 11/2030
1460 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS 0516115/18-1
1.0089.0413.001-1 36 Meses
(5,0 + 5,0) MG COM CT BL AL AL X 30
1.0089.0413.002-1 36 Meses
(5,0 + 10,0) MG COM CT BL AL AL X 30
1.0089.0413.003-8 36 Meses
(10,0 + 5,0) MG COM CT BL AL AL X 30
1.0089.0413.004-6 36 Meses
(10,0 + 10,0) MG COM CT BL AL AL X 30

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA. 14806008000154
CLORIDRATO DE METILFENIDATO
MEDATO 25351.823630/2020-58 11/2030
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2748484/20-0
(155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 3338620/19-0 - 25351.690901/2019-52)
1.9427.0101.001-9 24 Meses
10 MG COM CT BL AL AL X 20
1.9427.0101.002-7 24 Meses
10 MG COM CT BL AL AL X 30
1.9427.0101.003-5 24 Meses
10 MG COM CT BL AL AL X 60
1.9427.0101.004-3 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 20
1.9427.0101.005-1 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 30
1.9427.0101.006-0 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 60
1.9427.0101.007-8 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC/PE/PVC TRANS X 20
1.9427.0101.008-6 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC/PE/PVC TRANS X 30
1.9427.0101.009-4 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC/PE/PVC TRANS X 60

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 92265552000140
CEFALEXINA
cefalexina monoidratada 25351.847487/2018-75 01/2023
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0542521/19-2
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0561486/19-4
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0561487/19-2
1.1819.0192.002-7 24 Meses
50 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA 08157293000127
levitato de oseltamivir
OSELTAU 25351.899758/2020-37 11/2030
10090 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 2570091/20-4
(155 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0236176/19-1 - 25351.153546/2019-21)
1.8261.0008.001-4 24 Meses
30 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 10
1.8261.0008.002-2 24 Meses
30 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 500
1.8261.0008.003-0 24 Meses
45 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 10
1.8261.0008.004-9 24 Meses
45 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 500
1.8261.0008.005-7 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 10
1.8261.0008.006-5 24 Meses
75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 500

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. 18774815000193
TRASTUZUMABE
Kanjinti 25351.557932/2017-27 05/2029
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO 1439909/20-1
1.0244.0016.001-6 36 Meses
150 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS
1.0244.0016.002-4 36 Meses
420 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 62969859000198
ALFA-ALBUTREPENONACOGUE
IDEVION 25351.579681/2019-09 10/2028
10373 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO 2180330/19-7
10177 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DE TAMANHO DE LOTE EM ATÉ 10 (DEZ) VEZES - NÍVEL 2 1469733/20-5
10385 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S) 2180333/19-1
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 2180341/19-2
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 2180366/19-8
1.0151.0127.001-5 36 Meses
250 UI PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO + 1 KPV
1.0151.0127.002-3 36 Meses
500 UI PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO + 1 KPV
1.0151.0127.003-1 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO + 1 KPV
1.0151.0127.004-0 36 Meses
2000 UI PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 10 ML + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO + 1 KPV

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 07286642000116
BIOLUCIZUMABE
VSKIQ 25351.527108/2019-12 11/2030
1528 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO NOVO 2302521/19-6
1.0047.0534.001-7 24 Meses
120 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 0,23 ML + AGU C/ FILTRO

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.749, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. 15806545000150
LOPINAVIR + RITONAVIR
KALETRA 25351.098823/2014-06 10/2025
11107 RDC 73/2016 - NOVO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO MEDICAMENTO 1309733/20-4
1.9860.0010.004-8 36 Meses
(200,0 + 50,0) MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 120
1.9860.0010.005-6 36 Meses
(200,0 + 50,0) MG COM REV FR PLAS PEAD OPC X 120

COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 00413925000164
isotretinoína 25351.107505/2008-19 04/2026
10941 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO FABRICANTE DO IFA 2014305/20-2
1.3265.0030.001-1 24 Meses
20 MG CAP GEL MOLE CT BL AL/AL X 30
1.3265.0030.002-8 24 Meses
10 MG CAP GEL MOLE CT BL AL/AL X 30

PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI 25773037000183
MANTENUS ICICROLA MART.EX.REISS
GASTRONAN 25351.134573/2005-90 11/2025
10690 - INCLUSÃO - TRADICIONAL - FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0471324/15-9
1.1717.0061.001-5 24 Meses
140 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
1.1717.0061.003-1 24 Meses
280 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60
1.1717.0061.004-1 24 Meses
0,100 ML/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 240 ML
1.1717.0061.005-8 24 Meses
0,100 ML/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 500 ML

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.769, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no trigésimo dia a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

BELFAR LTDA 18034343000177
CALCITRIOL
ROCALTROL 25351.856245/2020-97 09/2025
11200 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (OPERAÇÃO COMERCIAL) 2846482/20-6
1.0571.0104.001-2 36 Meses
0,25 MCG CAP GEL MOLE CT FR VD AMB X 30

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49324221000104
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA
GLIOCORT 25351.936073/2020-34 02/2025
1995 - SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3074806/20-2
1.0041.0187.001-7 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 2 ML
1.0041.0187.002-5 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CT FA VD TRANS
1.0041.0187.003-3 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS
1.0041.0187.004-1 24 Meses

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020112300101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DAFE/SEMUSA/PMCG em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:04:19 GMT-03:00, CNS: 11.890-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE, notarizado sob a senha protocolo N. 2207. Para verificar as assinaturas acesse www.cenprotnacional.org.br/validacao. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ, art. 411-22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DAFE/SEMUSA/PMCG em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:04:19 GMT-03:00, CNS: 11.890-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE, notarizado sob a senha protocolo N. 2207. Para verificar as assinaturas acesse www.cenprotnacional.org.br/validacao. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ, art. 411-22.

2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço acima www.cenprotnacional.org.br/validacao. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ, art. 411-22.

DAF/SEMUSA
FLS 87
ASSINATURA

500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CT FA VD TRANS
1.0041.0187.005-1 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS
1.0041.0187.006-8 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 4 ML
CLORIDRATO DE VANCOMICINA
NOVAMICIN 25351.936074/2020-89 02/2028
1995 - SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3074809/20-7
1.0041.0188.001-2 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 10 ML
1.0041.0188.002-0 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.0041.0188.003-9 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS X 10 ML
1.0041.0188.004-7 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.0041.0188.005-5 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 10 ML
1.0041.0188.006-3 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.0041.0188.007-1 24 Meses
1 G PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0188.008-0 24 Meses
1 G PO LIOF SOL INJ IV CX 25 FA AMP VD TRANS X 20 ML
1.0041.0188.009-8 24 Meses
1 G PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA
WONILIN 25351.936076/2020-78 09/2028
1995 - SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075019/20-9
1.0041.0191.001-9 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CT FA VD TRANS
1.0041.0191.002-7 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CT FA VD TRANS + DIL AMP X 2 ML
1.0041.0191.003-5 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 25 FA VD TRANS + DIL 25 AMP X 2 ML
1.0041.0191.004-3 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 25 FA VD TRANS
1.0041.0191.005-1 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP X 2 ML
1.0041.0191.006-1 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS
ACICLOVIR SÓDICO
ZYNVIR 25351.936078/2020-67 10/2028
1995 - SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075124/20-1
1.0041.0192.001-4 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.002-2 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CT 05 FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.003-0 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.004-9 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.005-7 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 100 FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.006-5 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML + 50 DIL AMP X 10 ML
CLORIDRATO DE CEFEPIMA 25351.936079/2020-10 01/2026
1995 - GENÉRICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075126/20-8
1.0041.0193.001-1 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV/IM CT 01 FA VD TRANS
1.0041.0193.002-8 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV/IM CX 10 FA VD TRANS
1.0041.0193.003-6 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV/IM CX 20 FA VD TRANS
1.0041.0193.004-4 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV/IM CX 50 FA VD TRANS
1.0041.0193.005-2 24 Meses
2 G PO SOL INJ IV/IM CT 01 FA VD TRANS
1.0041.0193.006-0 24 Meses
2 G PO SOL INJ IV/IM CX 10 FA VD TRANS
1.0041.0193.007-9 24 Meses
2 G PO SOL INJ IM/IV CX 20 FA VD TRANS
1.0041.0193.008-7 24 Meses
2 G PO SOL INJ IM/IV CX 50 FA VD TRANS
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIHEPTAIDRATADA
CEFTRIBONA 25351.936155/2020-99 04/2026
1995 - SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075795/20-3
1.0041.0189.001-8 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB
1.0041.0189.002-6 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CT 01 FA VD AMB + AMP DIL X 5ML
1.0041.0189.003-4 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB + 50 AMP DIL X 5ML
1.0041.0189.004-2 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB
1.0041.0189.005-0 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB + 50 AMP DIL X 10ML
1.0041.0189.006-9 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CT 01 FA VD AMB + AMP DIL X 10ML
Ranitidina de riorpinetrina 25351.936155/2020-99 11/2027
1995 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075109/20-9
1.0041.0190.001-3 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CT 10 AMP VD AMB X 4 ML
1.0041.0190.002-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 4 ML
1.0041.0190.003-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 4 ML
Diclofenaco Sódico 25351.936160/2020-91 11/2026
1995 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075119/20-5
1.0041.0195.001-0 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ IM CT 05 AMP VD TRANS X 3 ML
1.0041.0195.002-9 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 25351.936163/2020-25 05/2027
1995 - GENÉRICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075134/20-9
1.0041.0194.001-5 18 Meses
12,5 MG/ ML SOL INJ IV CT AMP VD TRANS X 20 ML
1.0041.0194.002-3 18 Meses
12,5 MG/ ML SOL INJ IV CT 05 AMP VD TRANS X 20 ML
1.0041.0194.003-1 18 Meses
12,5 MG/ ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 20 ML
1.0041.0194.004-1 18 Meses
12,5 MG/ ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 20 ML

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.750, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, inciso VII, art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, de apresentações conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 06629745000109
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA
WONILIN 25000.002245/94-47 09/2028
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3065157/20-3
1.1402.0032.001-8 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CT FA VD TRANS
1.1402.0032.002-6 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CT FA VD TRANS + DIL AMP X 2 ML
1.1402.0032.003-4 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 25 FA VD TRANS + DIL 25 AMP X 2 ML
1.1402.0032.004-2 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 25 FA VD TRANS
1.1402.0032.005-0 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP X 2 ML
1.1402.0032.006-9 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS
CEFTRIBONA 25000.004367/99-18 04/2026
CEFTRIBONA DISSÓDICA HEMIHEPTAIDRATADA
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3064917/20-4
1.1402.0024.018-9 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB
1.1402.0024.019-7 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CT 01 FA VD AMB + AMP DIL X 5ML
1.1402.0024.020-0 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB + 50 AMP DIL X 5ML
1.1402.0024.021-9 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB
1.1402.0024.022-7 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB + 50 AMP DIL X 10ML
1.1402.0024.023-5 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CT 01 FA VD AMB + AMP DIL X 10ML
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA
GLIOCORT 25000.004377/99-63 02/2025
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3064862/20-9
1.1402.0012.002-7 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 2 ML
1.1402.0012.003-5 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CT FA VD TRANS
1.1402.0012.004-3 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV-CX 50 FA VD TRANS
1.1402.0012.005-1 24 Meses
500 MG P.O LIOF SOL INJ IM IV CT FA VD TRANS
1.1402.0012.006-0 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS
1.1402.0012.007-8 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 4 ML
ACICLOVIR SÓDICO
ZYNVIR 25351.084295/2006-75 10/2026
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3062215/20-5
1.1402.0065.001-0 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML
1.1402.0065.002-8 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CT 05 FA VD TRANS X 20 ML
1.1402.0065.003-6 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS X 20 ML
1.1402.0065.004-4 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML
1.1402.0065.005-2 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML + 50 DIL AMP X 10 ML
1.1402.0065.006-9 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 100 FA VD TRANS X 20 ML
Diclofenaco Sódico 25351.096338/2006-01 11/2026
1429-GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3064432/20-1
1.1402.0043.001-8 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ IM CT 05 AMP VD TRANS X 3 ML
1.1402.0043.002-6 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML
CLORIDRATO DE VANCOMICINA
NOVAMICIN 25351.362558/2002-07 02/2028
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3059983/20-1
1.1402.0029.001-1 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 10 ML
1.1402.0029.002-1 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.1402.0029.003-8 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS X 10 ML
1.1402.0029.004-6 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.1402.0029.005-4 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 10 ML
1.1402.0029.006-2 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020112700102

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO CAVALCA, em quarta-feira, 4 de março de 2021 15:04:18 (GMT-03:00), CNS: 11.890-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, via certificado emitido pela Autoridade Certificadora Certisign RFB G5, e foi gerado um código de autenticação no Tabelionato de Notas. Previamente nº 1002220 CAU - artigo 22 - § 2º da Lei 8.935 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprotnacional.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Previamente nº 1002220 CAU - artigo 22 - § 2º da Lei 8.935 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprotnacional.org.br/autenticidade

DAF/SEMUSA
FLS 884
ASSINATURA

500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CT FA VD TRANS
1.0041.0187.005-1 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS
1.0041.0187.006-8 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 4 ML
CLORIDRATO DE VANCOMICINA
NOVAMICIN 25351.936074/2020-89 02/2028
1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3074809/20-7
1.0041.0188.001-2 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 10 ML
1.0041.0188.002-0 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.0041.0188.003-9 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS X 10 ML
1.0041.0188.004-7 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.0041.0188.005-5 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 10 ML
1.0041.0188.006-3 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.0041.0188.007-1 24 Meses
1 G PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0188.008-1 24 Meses
1 G PO LIOF SOL INJ IV CX 25 FA AMP VD TRANS X 20 ML
1.0041.0188.009-8 24 Meses
1 G PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA
WONIUN 25351.936076/2020-78 09/2028
1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075019/20-9
1.0041.0191.001-9 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CT FA VD TRANS
1.0041.0191.002-7 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CT FA VD TRANS + DIL AMP X 2 ML
1.0041.0191.003-5 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 25 FA VD TRANS + DIL 25 AMP X 2 ML
1.0041.0191.004-3 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 25 FA VD TRANS
1.0041.0191.005-1 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP X 2 ML
1.0041.0191.006-1 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS
ACICLOVIR SÓDICO
ZYNVIR 25351.936078/2020-67 10/2028
1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075124/20-1
1.0041.0192.001-4 24 Meses
750 MG PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.002-2 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CT 05 FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.003-0 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.004-9 24 Meses
750 MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.005-7 24 Meses
500 MG PO SOL INJ IV CX 100 FA VD TRANS X 20 ML
1.0041.0192.006-5 24 Meses
750 MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML + 50 DIL AMP X 10 ML
CLORIDRATO DE CEFEPIMA 25351.936079/2020-10 01/2026
1995 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075126/20-8
1.0041.0193.001-1 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV/IM CT 01 FA VD TRANS
1.0041.0193.002-8 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV/IM CX 10 FA VD TRANS
1.0041.0193.003-6 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV/IM CX 20 FA VD TRANS
1.0041.0193.004-4 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV/IM CX 50 FA VD TRANS
1.0041.0193.005-2 24 Meses
2 G PO SOL INJ IV/IM CT 01 FA VD TRANS
1.0041.0193.006-0 24 Meses
2 G PO SOL INJ IV/IM CX 10 FA VD TRANS
1.0041.0193.007-9 24 Meses
2 G PO SOL INJ IM/IV CX 20 FA VD TRANS
1.0041.0193.008-7 24 Meses
2 G PO SOL INJ IM/IV CX 50 FA VD TRANS
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIHEPTAIDRATADA
CEFTRIONA 25351.936153/2020-00 04/2026
1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075195/20-4
1.0041.0189.001-8 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB
1.0041.0189.002-6 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CT 01 FA VD AMB + AMP DIL X 5ML
1.0041.0189.003-4 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB + 50 AMP DIL X 5ML
1.0041.0189.004-2 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB
1.0041.0189.005-0 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB + 50 AMP DIL X 10ML
1.0041.0189.006-9 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CT 01 FA VD AMB + AMP DIL X 10ML
hemitartarato de norepinefrina 25351.936155/2020-89 11/2027
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075103/20-9
1.0041.0190.001-3 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CT 10 AMP VD AMB X 4 ML
1.0041.0190.002-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 4 ML
1.0041.0190.003-1 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 4 ML
Diclofenaco Sódico 25351.936160/2020-91 11/2026
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075119/20-5
1.0041.0195.001-0 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ IM CT 05 AMP VD TRANS X 3 ML
1.0041.0195.002-9 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 25351.936161/2020-25 05/2027
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO
(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 3075134/20-9
1.0041.0194.001-5 18 Meses
12,5 MG/ML SOL INJ IV CT AMP VD TRANS X 20 ML
1.0041.0194.002-3 18 Meses
12,5 MG/ML SOL INJ IV CT 05 AMP VD TRANS X 20 ML
1.0041.0194.003-1 18 Meses
17,5 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 20 ML
1.0041.0194.004-1 18 Meses
12,5 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 20 ML

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.750, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, os de apresentações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 06621745000101
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA
WONIUN 25000.002245/94-47 09/2028
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3065157/20-3
1.1402.0032.001-8 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CT FA VD TRANS
1.1402.0032.002-6 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CT FA VD TRANS + DIL AMP X 2 ML
1.1402.0032.003-4 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 25 FA VD TRANS + DIL 25 AMP X 2 ML
1.1402.0032.004-2 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 25 FA VD TRANS
1.1402.0032.005-0 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP X 2 ML
1.1402.0032.006-9 24 Meses
300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIHEPTAIDRATADA
CEFTRIONA 25000.004367/99-18 04/2025
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3064937/20-4
1.1402.0024.018-9 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB
1.1402.0024.019-7 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CT 01 FA VD AMB + AMP DIL X 5ML
1.1402.0024.020-0 24 Meses
500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB + 50 AMP DIL X 5ML
1.1402.0024.021-9 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB
1.1402.0024.022-7 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB + 50 AMP DIL X 10ML
1.1402.0024.023-5 24 Meses
1G PO SOL INJ IV CT 01 FA VD AMB + AMP DIL X 10ML
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA
GLUCOCORT 25000.004327/99-65 02/2025
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3064862/20-9
1.1402.0012.002-7 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 2 ML
1.1402.0012.003-5 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CT FA VD TRANS
1.1402.0012.004-3 24 Meses
100 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS
1.1402.0012.005-1 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CT FA VD TRANS
1.1402.0012.006-1 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS
1.1402.0012.007-8 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 4 ML
ACICLOVIR SÓDICO
ZYNVIR 25351.094235/2006-29 10/2026
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3062714/20-5
1.1402.0065.001-8 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML
1.1402.0065.002-6 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CT 05 FA VD TRANS X 20 ML
1.1402.0065.003-4 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS X 20 ML
1.1402.0065.004-2 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML
1.1402.0065.005-0 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 20 ML + 50 DIL AMP X 10 ML
1.1402.0065.006-9 24 Meses
250 MG PO SOL INJ IV CX 100 FA VD TRANS X 20 ML
Diclofenaco Sódico 25351.096338/2006-01 11/2026
1429 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3064432/20-1
1.1402.0043.001-8 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ IM CT 05 AMP VD TRANS X 3 ML
1.1402.0043.002-6 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML
CLORIDRATO DE VANCOMICINA
NOVAMICIN 25351.162558/2002-07 02/2028
1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 3099983/20-1
1.1402.0029.001-1 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 10 ML
1.1402.0029.002-1 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.1402.0029.003-8 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS X 10 ML
1.1402.0029.004-6 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML
1.1402.0029.005-4 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 10 ML
1.1402.0029.006-2 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS + DIL AMP X 10 ML

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020112300102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 4 de março de 2021 15:04:15 (GMT-03:00), CNS-11 860-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE, que garante a autenticidade, integridade e validade jurídica do documento, conforme MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenprot.org.br/validacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ, artigo 42.

DAFISEM/USA
FLS 89
ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 23/10/2019 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 49
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no caput deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;

O presente documento digital foi conferido com o original e exarado digitalmente por CICERO FABRICIO DA SILVA, em quinta-feira, 4 de março de 2021, 10:04:19 (GMT-03:00), CNS: 11.860-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DIGITAL, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnsnet.org.br mediante o código de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100.0000.0NJJ.angu.72

DAF/SEMUSA
FLS 91
ASSINATURA

III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n º 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n º 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:04:18 (GMT-03:00), CNS: 11.860-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE, com fulcro na medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenorib.org.br/validacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2021 CNJ - artigo 22.

DAF/SEMUSA
FLS. 98
ASSINATURA

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:04:18 GMT-03:00, CNS: 11.860-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos previstos na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:04:18 GMT-03:00, CNS: 11.860-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos previstos na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.
2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/selo/selo. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.262.926/20-9

JUCESP
FRESENIUS KABI BRASIL LTI
CNPJ/ME nº 49.324.221/0001-(
NIRE 35.208.642.985

DAF/SEMUSA
FLS. 92
ASSINATURA

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2020

1. Data, Hora e Local: Ao 1º dia do mês de abril de 2020, às 9:00 horas, na sede da Fresenius Kabi Brasil Ltda., localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada, 1.652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 3 – Parte, 3, 4, 5, 6, 7 – parte e 8 – parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 ("Sociedade").

2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 1.072, §2° da Lei n° 10.406/02, tendo em vista a presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade.

3. Presença: Compareceram as sócias: **(a) FRESENIUS HOLDING B.V.**, sociedade constituída e existente sob as leis do Reino da Holanda, com sede em 7881 HM Emmer-Compascuum, Runde ZZ41, Reino da Holanda, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 12.068.232/0001-60, neste ato representada por seus bastantes procuradores, os Srs. **Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE n° G213213-5, CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o n° 075.863.051-45, e **Gustavo Pagani**, brasileiro, casado contador, portador da cédula de identidade RG n° 26.300.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 258.886.428-78, ambos com escritório profissional na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1.652, galpões 1 a 8, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 ("Fresenius Holding"); e (b) **FRESENIUS KABI AG**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.717.862/0001-53, com sede na Cidade de Bad Homburg v.d.H, na Else-Kröner-Strasse 1, 61352, República Federal da Alemanha, neste ato representada por seus bastantes procuradores, os Srs. **Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério** e **Gustavo Pagani**, acima qualificados ("Fresenius AG").

4. Mesa: Presidente: Isabela Rodrigues da Silva; Secretário: Thiago Santos.

5. Ordem do Dia:

(i) exame, discussão e aprovação do Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação da Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. pela Sociedade ("Protocolo"), firmado [na presente data] pelas administrações da Sociedade, de um lado, e da Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 06.629.745/0001-09, com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, n° 1.255, Bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240 ("Incorporada" ou "Novafarma"), de outro lado, o qual estabelece os termos e condições da proposta de incorporação da Novafarma pela Sociedade ("Incorporação").

(ii) ratificação da nomeação dos contadores MARCOS ANTONIO MANTOANI, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP 234569/O-0, portador da cédula de identidade RG n° 22.941.063-7 e CPF n° 114.314.728-67, PATRÍCIA MATIAS DA LUZ, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC/SP 286096/O-7, portadora da cédula de identidade RG n° 30.430.190 e CPF n°

276.676.768-10 e GUSTAVO PAGANI, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP 230442/O-2, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 e CPF nº 258.886.428-78, ambos com escritório profissional na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1.652, galpões 1 a 8, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 ("Avaliadores"), como responsáveis pela avaliação do acervo líquido contábil da Incorporada e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") para fins da Incorporação, com base no valor patrimonial contábil apurado na data base de 31 de março de 2019;

(iii) exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores; e

(iv) aprovação da Incorporação da Novafarma pela Sociedade, nos termos do Protocolo;

(v) ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade no âmbito da Incorporação, bem como autorização para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e consequente extinção da Incorporada, se aprovada.

6. Deliberações: Após análise das matérias da ordem do dia, as sócias decidiram, por unanimidade e sem reservas, tomar as seguintes deliberações:

(i) aprovar o Protocolo celebrado pelos administradores da Sociedade e da Incorporada na presente data, cuja cópia encontra-se anexa à esta ata como **Anexo I**;

(ii) ratificação da nomeação dos Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil da Incorporada pelo seu valor patrimonial contábil, o qual será vertido à Sociedade em razão da Incorporação;

(iii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, o qual consta como **Anexo A** ao Protocolo;

(iv) aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo, de forma que não haverá aumento do capital social da Sociedade ou a emissão de novas quotas da Sociedade, nem a alteração de quaisquer direitos de suas sócias, tendo em vista que a Sociedade detém a totalidade do capital social da Novafarma, com a consequente extinção da Novafarma e sucessão, pela Sociedade, de todos os seus direitos e obrigações; e

(v) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade no âmbito da Incorporação, bem como autorizar os referidos administradores da Sociedade a tomar todas as demais providências necessárias para a implementação e formalização da Incorporação, incluindo, mas não se limitando, à atualização ou baixa de cadastros e registros da Novafarma a fim de refletir a Incorporação, a extinção da Novafarma, cancelamento de registros da sede e todas as filiais da Novafarma, transferência e atualização de registro dos imóveis, automóveis, marcas, entre outros ativos, nos respectivos órgãos competentes, nos termos do Protocolo.

7. Lavratura, Leitura da Ata e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todas as sócias presentes. Mesa: Presidente – Isabela Rodrigues da Silva; Secretário – Thiago Santos. Sócias: Fresenius Holding B.V.; e Fresenius Kabi AG.

JUCESP

Barueri, 01 de abril de 2020.

30 04 20

DATA/SEÇÃO
FLS. 94
ASSINATURA

Mesa:

Isabela Rodrigues da Silva
Presidente

Thiago Santos
Secretário

Sócias:

FRESENIUS HOLDING B.V.

Por: Hernâni Jorge dos Santos Silva
Umbelino Sério
Cargo: Procurador

Por: Gustavo Pagani
Cargo: Procurador

FRESENIUS KABI AG

Por: Hernâni Jorge dos Santos Silva
Umbelino Sério
Cargo: Procurador

Por: Gustavo Pagani
Cargo: Procurador

[Esta página é parte integrante da Ata de Reunião de Sócios da Fresenius Kabi Brasil Ltda., realizada em 01 de abril de 2020.]

JUCESP
30 ABR 2020
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
153.975/20-9

JUCESP

DAF/SEMUSA
FLS 95
ASSINATURA

JUCESP

ANEXO I

à Ata de Reunião de Sócios da Fresenius Kabi Brasil Ltda., realizada em 01 de abril de 2020

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. PELA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

[capa]

JUCESP

DAF/SEMJUR
FLS 96
ASSINATURA

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. PELA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as administrações das partes abaixo qualificadas, de um lado,

(i) **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.629.745/0001-09, com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, Bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, neste ato representada na forma do seu contrato social pelos Srs. **Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério**, português, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº G213213-5, CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.863.051-45, e **Gustavo Pagani**, brasileiro, casado contador, portador da cédula de identidade RG Nº 26.300.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 258.886.428-78, ambos com escritório profissional na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1.652, galpões 1 a 8, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 ("Novafarma" ou "Sociedade Incorporada"); e

e, de outro lado,

(ii) **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.324.221/0001-04, com sede cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada, 1.652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 3 – Parte, 3, 4, 5, 6, 7 – parte e 8 – parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, neste ato representada na forma do seu contrato social pelos Srs. **Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério** e **Gustavo Pagani**, acima qualificados ("Fresenius Kabi" ou "Incorporadora").

CONSIDERANDO QUE a Novafarma é uma sociedade controlada pela Fresenius Kabi;

CONSIDERANDO QUE, as administrações das Sociedades concluíram que a integração das atividades hoje desenvolvidas pela Novafarma e pela Fresenius Kabi proporcionará uma maior otimização e sinergia de suas respectivas operações;

RESOLVEM celebrar, na melhor forma do direito, o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. pela Fresenius Kabi Brasil Ltda. ("Protocolo"), que tem por objetivo fixar, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), os termos e condições da proposta de incorporação da Novafarma pela Fresenius Kabi ("Incorporação").

1. Objeto

1.1. O objeto do presente Protocolo é estabelecer as bases da proposta de Incorporação, a ser levada à deliberação das sócias da Novafarma e da Fresenius Kabi, conforme disposto no item 3 abaixo.

JUCESP

DAVISE/USA
FLS. 97
ASSINATURA

Caso a proposta objeto deste Protocolo seja aprovada nos termos do item 3 abaixo: (i) a Fresenius Kabi incorporará a totalidade do patrimônio líquido da Novafarma, a valor patrimonial contábil, e sucederá a Novafarma em todos os seus direitos e obrigações; e (ii) a Incorporada será extinta, sendo que o capital social da Incorporadora permanecerá inalterado após a Incorporação.

2. Justificação

2.1. Conforme descrito no preâmbulo deste instrumento, a Incorporação visa a otimização da estrutura societária e administrativa das Sociedades, mediante aproveitamento de sinergias e redução de custos pela administração conjunta das Sociedades. Como resultado, espera-se que a Incorporação traga benefícios operacionais, financeiros e comerciais às Sociedades e seus sócios.

3. Aprovações Societárias

3.1. A consumação da Incorporação está sujeita (i) à aprovação das sócias da Fresenius Kabi, em reunião de sócias a ser devidamente convocada para esse fim; e (ii) à aprovação das sócias da Novafarma, em reunião de sócias a ser devidamente convocada para esse fim.

4. Composição do Capital Social das Sociedades

4.1. Nesta data, o capital social da Novafarma, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 209.770.375,00 (duzentos e nove milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), dividido em 209.770.375 (duzentas e nove milhões, setecentas e setenta mil, trezentas e setenta e cinco) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas conforme tabela abaixo:

Sócia	Quotas	Valor (R$)
Fresenius Kabi Ltda.	209.770.375	209.770.375,00
Total	**209.770.375**	**209.770.375,00**

4.3. Nesta data, o capital social da Fresenius Kabi, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.011.052.476,00 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), dividido em 1.011.052.476 (um bilhão, onze milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias conforme tabela abaixo:

Sócia	Quotas	Valor (R$)
Fresenius Hoding B.V.	1.011.052.464	1.011.052.464,00
Fresenius Kabi AG	12	12,00
Total	**1.011.052.476**	**1.011.052.476,00**

5. Avaliação

5.1. Os administradores das Sociedades nomearam os contadores MARCOS ANTONIO MANTOANI,

JUCESP

DAFISE/MUSA
FLS 94
ASSINATURA

brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP 234569/O-0, portador da cédula de identidade RG nº 22.941.063-7 e CPF nº 114.314.728-67, PATRICIA MATIAS DA LUZ, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC/SP 286096/O-7, portadora da cédula de identidade RG nº 30.430.190 e CPF nº 276.676.768-10 e GUSTAVO PAGANI, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP 230442/O-2, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 e CPF nº 258.886.428-78, ambos com escritório profissional na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1.652, galpões 1 a 8, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 ("Avaliadores") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da Novafarma a ser transferido para a Fresenius Kabi em virtude da Incorporação, conforme laudo de avaliação que constitui o **Anexo I** ao presente Protocolo ("Laudo de Avaliação"), elaborado com base no balanço patrimonial da Incorporada de 31 de março de 2020 ("Data Base"). De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, o valor contábil total do acervo da Incorporada na Data Base, a ser incorporado pela Incorporadora, equivale a **R$ 129.830.231,47 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

5.2. A indicação e nomeação dos Avaliadores, bem como o teor do Laudo de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados na reunião de sócias da Novafarma e da Fresenius Kabi, conforme indicado no item 3 acima.

5.3. Os Avaliadores que não tem interesse, direito ou indireto, na Incorporadora, na Incorporada ou na Incorporação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses. Os Avaliadores declararam ainda que os administradores da Sociedade Incorporada e da Incorporadora não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho para a qualidade das conclusões contidas no Laudo de Avaliação.

6. Ausência de Aumento do Capital Social da Incorporadora e Efeitos Patrimoniais da Incorporação

6.1. Caso a Incorporação seja aprovada, o capital social ou o patrimônio líquido da Fresenius Kabi não será aumentado, bem como não serão emitidas novas quotas do seu capital social, tendo em vista que a Incorporadora deterá a totalidade do capital social da Incorporada no momento da Incorporação. As vantagens políticas e patrimoniais e demais direitos das sócias da Incorporadora não sofrerão nenhuma modificação em decorrência da Incorporação.

6.2. Eventuais variações patrimoniais da Incorporada posteriores à Data Base serão devidamente escrituradas em seus respectivos livros contábeis, e os respectivos saldos serão refletidos no balanço patrimonial da Incorporadora após a consumação da Incorporação.

7. Providências Pós-Incorporação

7.1. Uma vez implementada a Incorporação:

JUCESP

DAF/SEN/JSA
FLS. 99

(i) as filiais da Incorporada, listadas no **Anexo II** ao presente Protocolo, deverão ser sucedidas por filiais da Incorporadora abertas de acordo com a 67ª alteração do contrato social da Fresenius Kabi, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 431.599/19-1, em sessão de 14.09.2019, e perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52901015892, em sessão de 30.09.2019;

(ii) a administração da Fresenius Kabi deverá tomar as medidas necessárias para que os registros de propriedade dos imóveis da Incorporada, descritos no **Anexo III** ao Presente Protocolo, sejam averbados para indicar a transferência da propriedade para a Incorporadora em razão da Incorporação;

(iii) a administração da Fresenius Kabi deverá tomar as medidas necessárias para que os registros de propriedade dos veículos da Incorporada, descritos no **Anexo IV** ao presente Protocolo, sejam averbados para refletir a transferência da propriedade para a Incorporadora, em razão da Incorporação;

(iv) a administração da Fresenius Kabi deverá tomar as medidas necessárias para que os registros de propriedade dos demais bens e direitos da Incorporada sejam averbados para refletir a transferência da propriedade para a Incorporadora, em razão da Incorporação, incluindo, sem limitação, as marcas registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI e os nomes de domínio registrados perante o Registro.br; e

(v) a administração da Fresenius Kabi deverá providenciar a atualização ou baixa de cadastros e registros da Novafarma a fim de refletir a Incorporação.

8. Disposições Finais

8.1. Aprovada a Incorporação pelas sócias da Novafarma e da Fresenius Kabi: (i) a Fresenius Kabi sucederá a Novafarma em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem solução de continuidade, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; e (ii) competirá à administração da Fresenius Kabi promover o arquivamento de todos os atos relativos à Incorporação.

8.2. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

JUCESP
30 04 20

DAF/SEMUSA
FLS 109
ASSINATURA

(Página de assinaturas do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. pela Fresenius Kabi Brasi Ltda.)

São Paulo, 1º de abril de 2020.

Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.:

Por: Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério
Cargo: Administrador

Por: Gustavo Pagani
Cargo: Administrador

Fresenius Kabi Brasi Ltda.

Por: Hernâni Jorge dos Santos Silva Umbelino Sério
Cargo: Administrador

Por: Gustavo Pagani
Cargo: Administrador

Testemunhas:

1. Isabela Rodrigues
Nome: Isabela R. da Silva
RG: 42.638.098-8
CPF/ME: 395.905.708-36

2.
Nome:
RG:
CPF/ME:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
THIAGO ORTUNES DOS SANTOS
Planej. Rec. Humanos
RG: 44.768.761

JUCESP

30.08.20

Anexo I - Laudo de Avaliação

JUCESP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARCOS ANTONIO MANTOANI, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP 234569/O-0, portador da cédula de identidade RG nº 22.941.063-7 e CPF nº 114.314.728-67, **PATRÍCIA MATIAS DA LUZ**, brasileira, casada, contadora inscrita no CRC/SP 286096/O-7, portadora da cédula de identidade RG nº 30.430.190 e CPF nº 276.676.768-10 e **GUSTAVO PAGANI**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP 230442/O-2, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 e CPF nº 258.886.428-78, doravante denominados "**PERITOS DE AVALIAÇÃO**", foram indicados pela diretoria e sócios da **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida marginal projetada, nº 1652, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.642.985, doravante denominada "**FRESENIUS KABI**", para a avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.629.745/0001-09, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 522.0096940-7, doravante denominada "**NOVAFARMA**", patrimônio este que será totalmente **INCORPORADO** pela "**FRESENIUS KABI**".

Neste sentido, foi preparado o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, para instrumentalizar o resultado da avaliação efetuada.

1. OBJETO E DATA BASE DA AVALIAÇÃO

1.1 O presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** tem por objetivo atender as exigências dos artigos 8º, 224º, 225º, 226º e 227º da Lei n. º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e artigos 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei 10.406 de 2002 para a **INCORPORAÇÃO** do patrimônio líquido da **NOVAFARMA** pela **FRESENIUS KABI**.

JUCESP

DATA/SENHA
FLS. 203
ASSINATURA

1.2. Nos termos da minuta do **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO** apresentado pelas diretorias das duas empresas envolvidas, o objeto da presente avaliação é o Patrimônio Líquido da **NOVAFARMA**, que compreende a totalidade dos seus Ativos e Passivos que serão totalmente vertidos, através de **INCORPORAÇÃO** pela **FRESENIUS KABI**.

1.3. O Acervo Líquido da **NOVAFARMA** está sendo avaliado com base em seu valor de patrimônio líquido contábil apurado em 31 de maço de 2020, data definida pelos administradores como sendo a data do balanço base da incorporação.

2. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DOS EXAMES EFETUADOS

Em obediência ao disposto no referido **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO,** adotou-se para a avaliação dos bens, direitos e obrigações da **NOVAFARMA**, o **CRITÉRIO CONTÁBIL**, avaliando-se os Ativos em conformidade com o disposto no artigo 183 da Lei n.º 6.404/76 e os Passivos conforme o artigo 184 da mesma Lei, ambos com as alterações e redações da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009.

3. DO VALOR DO ACERVO LÍQUIDO DA NOVAFARMA

Em face do exposto no item precedente, constatou-se que o valor do Patrimônio Líquido da **NOVAFARMA**, na data do balanço base da incorporação, é de **R$ 129.830.231,47 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme o Balanço Patrimonial levantado na data base de 31 de março de 2020:

JUCESP

DAFISE/USA
FLS. 104
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL EM ATIVO	31/03/2020
CIRCULANTE	**107.094.835,48**
Caixa e equivalência de caixa	10.517187,67
Contas a receber de clientes	29.081.195,55
Estoques	48.535.770,67
Impostos a recuperar	14.860.805,21
Despesas antecipadas	510.722,62
Outros créditos	3.589.153,76
NÃO CIRCULANTE	**91.028.579,63**
Impostos a recuperar	2.155.474,71
Outros créditos	4.652.835,35
Ativo fiscal diferido	24.438.498,70
Imobilizado	59.239.340,95
Intangível	542.429,92
TOTAL DO ATIVO	**198.123.415,11**

PASSIVO	31/03/2020
CIRCULANTE	**54.246.872,11**
Empréstimos e financiamentos	1.323.242,70
Fornecedores	16.747.357,91
Obrigações tributárias	1.010.074,67
Obrigações sociais e trabalhistas	4.931.423,31
Provisões diversas	28.515.928,47
Outras contas a pagar	1.718.845,05
NÃO CIRCULANTE	**14.046.311,53**
Provisão para processos judiciais	12.772.720,58
Outras contas a pagar	1.273.590,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.830.231,47
Capital Social	209.770.375,40
Reservas para subvenções fiscais	6.944.118,31
Ajuste de avaliação patrimonial	2.114.075,44
Lucros ou prejuízos acumulados	(88.998.337,68)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO	**198.123.415,11**

JUCESP
30 04 20

DAFISCEMUSA
FLS 109
ASSINATURA

4. DO VALOR DO ACERVO LÍQUIDO DA NOVAFARMA A SER VERTIDO PARA A FRESENIUS KABI.

Conforme Balanço Patrimonial levantado na data base da incorporação, o acervo líquido da **NOVAFARMA** a ser vertido para a **FRESENIUS KABI** monta, nessa data, a **R$ 129.830.231,47 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, a valores contábeis.

5. DAS DECLARAÇÕES

5.1. As declarações dos fatos contidos no presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, bem como as análises, informações e conclusões expressas, baseiam-se em dados contidos no **PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO**, bem como em informações prestadas pela **NOVAFARMA**, reportadas, para efeitos do presente laudo, como exatas e verdadeiras, inclusive, com exames nos livros e documentos.

5.2. A presente avaliação foi elaborada com a estrita observância dos postulados dos Códigos de Ética Profissional do Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

5.3. Declaramos, ainda, para todos os fins legais que não possuímos qualquer interesse, direto ou indireto, em quaisquer das sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo. Tivemos amplo e irrestrito acesso a todos os dados, elementos, informações e arquivos relacionados às empresas envolvidas, não tendo havido qualquer direcionamento, limitação ou interposição de dificuldade por partes dos administradores e/ou controladores que pudesse limitar ou restringir o nosso trabalho.

JUCESP

DAFIS/FLUSA
FLS 906
ASSINATURA

Nada mais havendo a esclarecer, concluímos o trabalho condensado no presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, constituído de 05 (cinco) laudas digitalizadas eletronicamente e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Barueri, 08 de abril de 2020.

(página de assinaturas do laudo de avaliação da NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA datado de 08 de abril de 2020)

Marcos Antonio Mantoani
Contador CRC/SP/234569/O-0

Patrícia Matias da Luz,
Contadora CRC/SP 286096/O-7

Gustavo Pagani
Contador CRC/SP CRC/SP 230442/O-2

DAFISEMUSA
FLS 107
ASSINATURA

JUCESP

Anexo II - Filiais da Incorporada

Localidade	Uso	CNPJ	IE	CNPJ Novo	IE Nova
Av. Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240 Anápolis, GO	estabelecimento industrial e comercial	06.629.745/0001-09	10.304.790-5	49.324.221/0020-77	10.779.033-5
Rodovia BR 153, KM 5,5, QD CH, Lat. Área, Galpão 02, Módulos 05-06, Bairo Fazenda Retiro, CEP 74620-430 Goiânia, GO	armazém	06.629.745/0006-05	10.649.544-5	49.324.221/0019-33	10.779.790-9
Av. Brasil, nº 1.120, QD 20, LT 01, Blocos A e B, salas 11 e 13, Cidade Jardim, CEP 75080-240 Anápolis, GO	estabelecimento industrial e comercial	06.629.745/0007-96	N/A	49.324.221/0018-52	10.779.034-3

JUCESP
30 04 20

DAFISE/NUSA
FLS. 108
ASSINATURA

Anexo III - Registros de propriedade dos imóveis da Incorporada

Local	Descrição do Imóvel	Cidade/Registro	Matrícula
Indústria	UNIFICAÇÃO dos Lotes 73, 74, 77, 78 e da Unificação dos lotes 75, 76, 79, 80, 81 e 82, da Quadra 07 do loteamento denominado CIDADE JARDIM, da Cidade de Anápolis, que após o Membramento ficou designado de Lote 82, da Quadra 07 com a área de 4.665,00 mts. quadrados, ou seja, mede 50,00 mts.frente, 25,00 mts. nos fundos; 81,40 mts. + 7,07 mts. (chanfro) + .11,00 (lado curvo), mts. à direita, e 32,50 mts. + 30,00 mts. + 57,50 mt + 7, 07 rnts. (chanfro) , confrontando na frente com a Av. Brasil Norte, no fundo com a Área Verde do Municipio, à direita com a Rua I-7 e à esquerda com a Rua H-7, contendo edificado no imóvel desta matricula um prédio galpão e comercio com as seguintes características: PAVILHÃO TÉRREO: Um depósito, um cômodo de entrada, um cômodo de descarga, um cômodo de saída de mercadorias, banheiro feminino, banheiro masculino, almoxarifado, depósito, três salas, depósito, lavabo, um Galpão, circulação, todos com forro de laje, piso em granitina, pintura lavável. PAVILHÃO SUPERIOR, Uma sala de reunião, depósito, dois W.C. duas salas, um banheiro, circulação, uma copa, escritório, diretoria, duas salas, dois banheiros, sendo um masculino e outro feminino, uma sala de contabilidade, uma saleta, todos com forro de laje, piso de granitina, pintura lavável; área da construção: 1.917,05 mts. quadrados, e está Quites para com o Instituto IAPAS, conforme Cetridão Negativa de Debito-CND nº 9 151.309, datada de 18/02/1987 averbada sob o nº 02 da matrícula de nº 25.585.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50853
CD	UNIFICAÇÃO dos lotes de terrenos de nos. 64,65,66,71 e 72, Após MEMBRAMENTO designado por lote de terreno de nº 65, da quadra 07, do loteamento denominado "BAIRRO CIDADE JARDIM", da Cidade de Anápolis, com a área total de 2.365,00 metros quadrados, ou seja, 23,90 metros de largura na frente; 11,00 metros de chanfro; 47,50 metros nos fundos; 30,00 + 15,00 + 30,00 metros do lado direito e 55,00 metros do lado esquerdo, confrontando na frente com à Rua I-7, nos fundos com a Rua J-7, lado direito com os lotes 70 e 63 e lado esquerdo com a área do Municipio. Existe edificado no terreno objeto da presente matrícula, UM PREDIO RESIDENCIAL, legalizado pelo Alvará de nº 183 de 16/03/83, com as seguintes características:- uma varanda, urna área de serviço, urna garagem, todos em forro de laje, piso em ardosia, pintura lavável, duas salas, três quartos, uma circulação, todos em forro de laje, piso em cerâmica, pintura lavável, três banheiros, uma cozinha, todos com forro de laje, piso em cerâmica, paredes revestidas em azulejos, um quarto de empregada, em forro de laje: piso em ardósia, pintura lavável, área construída: 167,65 metros quadrados. O imóvel acima descrito foi matriculado, mediante Autorização expedida pela Prefeitura Municipal/Local datada de 04/04/2006, conforme processo nºs 105027194; 105014406 e 105019403; memorial descritivo assinado pelo Engenheiro	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50337

JUCESP

DAF/SEMUSA
FLS 109
ASSINATURA

	técnico responsável, Amaro Venâncio Júnior, CREA 10832-D-GO; e de conformidade com o disposto no artigo 234, da Lei nº 6015/73 de 31/12/1973, cujo documento acima referido, fica arquivado em cartório.		
Lote 30A área verde	O lote de terreno de nº 30-A, da Quadra 07, dentro de uma área maior de 10.200,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Cidade Jardim com a área = total de 441,38 metros quadrados, sendo 16,22 metros de frente para a Rua B-07, 15,00 metros nos fundos para o lote 36-A, 25,00 metros do lado direito para o lote 30, e 35,00 metros para o lote 84 A, mais 4,50 para o lote 24-A, do lado esquerdo.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50660
Lote 72A área verde	O lote de terreno de nº 7 2-A, da 07, dentro de uma área maior de 10.200,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado Bairro Cidade Jardim, da Cidade de Anápolis, com a área total de 441,44 m². sendo 15,70 mts. de frente para a Rua I-07; 14,73 mts. nos fundos para o lote 66-A; 25,00 mts. do lado direito para o lote 72-A, e 35,00 mts. para o lote 18-A, mais 5,00 mts. para o lote 65, do lado esquerdo.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50661
Lote 84A área verde	O lote de terreno de nº 84-A, da Quadra 07, dentro de uma área maior de 10.200,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Cidade Jardim da cidade de Anápolis, com a area total de 459,91 metros quadrados, sendo 14,36 mts. de frente para a Rua H-07, 15,00 mts. nos fundos para os lotes 24-A e 78-A; 25,00 mts. do lado direito para o lote 84 e 35,00 mts. para o lote 30-A mais 6,40mts. para o lote 90-A, do lado esquerdo.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50667
Lote 36A área verde	O lote de terreno de nº 36-A, da Quadra 07, dentro de uma área maior de 10.200,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Cidade Jardim, da Cidade de Anápolis, com a área total de 446,46 metros quadrados, sendo 15,70 mts. de frente para a Rua C-07, 15,00 mts. nos fundos para o lote 30-A; 35,00 mts. para o lote 90-A mais 5,00 mts. para o lote 42-A, do lado direito, 25,00 mts. do lado esquerdo para o lote 36.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50665
Lote 66A área verde	O lote de terreno de nº 66-A, da Quadra 07, dentro de uma área maior de 10.200,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Cidade Jardim, da cidade de Anápolis, com a área total de 438,46 metros quadrados, sendo 14,50 mts. de frente para a Rua J-07, 14,73 mts. nos fundos para o lote 72-A, 30,00 mts. do lado direito para o lote 12-A, e 30,00 mts. do lado esquerdo para o lote 66. esquerdo para o lote 66.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50666
Lote 18A área verde	O lote de terreno de nº 18-A, da Quadra 07, dentro de uma área maior de 10.200,00 mts. quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Cidade Jardim, da Cidade de Anápolis, com a área total de 451,17 mts. quadrados, sendo 15,70 mts. De frente para a Rua A-07, 15,00 mts. nos fundos para o lote 24-A, 25,00 mts. do lado direito para o lote 18, e 35,00 mts. para o lote 72-A e mais 5,00 mts. para o lote 12-A, do lado esquerdo para o lote 24.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50662

JUCEG

DAF/SEMUSA
FLS 190
ASSINATURA

Lote 90A área verde	O lote de terreno ce nº 90A, da Quadra 07, dentro de uma área maior de 10.200,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado Bairro Cidade Jardim com a área total de 459,91 metros quadrados, sendo 14,36 metros de frente para a Rua H-07, 15,00 metros nos fundos pra o lote 96-A, 35,00 metros para o lote 36-A, mais 6,40 metros para o lote 84-A, do lado direito, e 25,00 esquerdo, para o lote 90.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50664
Lote 24A área verde	O lote de terreno de nº 24-A, da Quadra 07, dentro de uma área maior de 10.200,00 metros quadrados, situado no loteaemnto denominado Cidade Jardim, da cidade de Anápolis, com a área de 467,63 metros quadrados, sendo 16,22 metros de frente para a Rua B-07, 15,00 metros nos fundos pra o lote 18-A, 35,00 metros para o lote 78-A mais 6,00 metros para os lotes 30-A e 84-A, do lado direito, 25,00 metros do lado esquerdo para o lote 24-/ /	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50659 - A
Lote 78A área verde	0 lote de terreno de nº 78-A, da Quadra 07, dentro de uma área marior de 10.200,00 metros quadrados situada no loteamento denominado Bairro Cidade Jardim, da Cidade de Anápolis, com a área total de 420,21 metros quadrados, sendo 15,70 mts. de frente para a Rua I-07, 13,50 mts. nos fundos para o lote 84-A, 35,00 mts. parta o lote 24-A mais 5,00 mts. para o lote 72-A, do lado direito, e 25,00 do lado do esquerdo para o lote 78.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50663
Lote 12	O lote de terreno de nº 14 da Quadra 07, do loteamento denominado "BAIRRO CIDADE JARDIM", da Cidade de Anápolis, com a área de 490,00 metros quadrados, ou seja, mede 8,90 + 11, 00 metros na frente, 25,00 metros à direita, 17,50 metros no fundo e 30, 00 metros à esquerda, e confronta na frente com a Rua A-7, à direita com uma área publica, no fundo com o lote 06 e à esquerda com o lote 11.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	14768
Lote 6	O lote de terreno de nº 06 da Quadra 07, do loteamento denominado CIDADE JARDIM, da Cidade de Anápolis com área de 525,00 metros quadrados, ou seja, medindo 17,50 metros de largura na frente e nos fundos, por 30,00 metros de extesão de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a Rua 4, no fundo com o lote 12, à direita com o lote 05 e à esquerda com uma área verde.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	13350
Lote 12A área verde	Lote de terreno de nº 12-A, da Quadra 07, com a área total de 460,59 mts. quadrados, a ser retirada de uma área maior, situada no loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM, da Cidade de Anápolis, com as seguintes medidas e confrontações: 15,70 mts. de frente, 16,50 mts. nos fundos, 30,00 mts. o lado direito e 25,00 mts. do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua A-7, no fundo c mo lote 06-A, à direita com o lote 66-A e à esquerda com o lote 12.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	52943
Lote 6A área verde	O lote de terreno de nº 6-A (seis/A), da Quadra 07, com a área total de 348,97 metros quadrados, dentro de uma área maior de 10.200,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM, apresentando o referido lote as seguintes metragens e confrontações: 13,75 metros na frente para a Rua "4", 16,50 metros nos fundos para o lote 12-A; 30,00 metros para a rua J-7.	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anápolis/GO	50568

JUCESP

Anexo IV - Registros de propriedade dos veículos da Incorporada

Marca/ Modelo	Placa	Chassi
I/ GM Captiva Sport 2,4	FVH 9484	3GNAL7EK2ES651930
I/ Hyundai Santa Fé V6	DVC 3743	KMHSH81DP8U311003
Toyota/ Corolla XLI18 Flex	LPB 5978	9BR53ZEC488699564
VW/ 13.180 Caminhão	NWQ 7722	953467236CR200912
Caminhão MB 710	NFH 3367	9BM6881574B377778

DAF/SEMUSA
FLS 119
ASSINATURA

FRESENIUS KABI

Às
Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno

Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Av. Marginal Projetada, 1652 – G1
06460-200 Barueri – SP
Brasil
T. (11) 2504-1400
F. (11) 2504-1600
www.fresenius-kabi.com.br

Ref: Incorporação Novafarma Industria farmacêutica

Prezados(as) Senhores(as),

Em complementação à comunicação enviada anteriormente, e considerando a cessão de direitos e obrigações em razão da incorporação da empresa Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. ("Novafarma") por sua sócia majoritária Fresenius Kabi Brasil Ltda. ("Fresenius Kabi"), servimo-nos da presente para requerer que sejam consideradas, para fins de emissão das Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento e demais documentos públicos, a razão social da incorporadora Fresenius Kabi e os novos CNPJs indicados na tabela de equivalência abaixo:

Equivalência		Referência	Endereço
CNPJ anterior Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda	CNPJ novo (pós 01/04/2020) Fresenius Kabi Brasil Ltda		
06.629.745/0001-09	49.324.221/0020-77	Fábrica	Avenida Brasil, nº 1.255, QD7, lote 82, Galpão 1, Bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240 - Anápolis - Estado de Goiás
06.629.745/0006-05	49.324.221/0019-33	Depósito	Rodovia BR 153, km 5,5 QD CH - Lt Área, Galpão 2, Módulos 05-06 - Bairro Fazenda Retiro
06.629.745/0007-96	49.324.221/0018-52	Laboratório de Desenvolvimento	Avenida Brasil, nº 1120, QD 20, LT 01 - Bloco A e B, salas 11 e 13 - Bairro Cidade Jardim - CEP 75080-240 - Anápolis/GO

Informamos, ainda, que todos os direitos e obrigações previstos nas respectivas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos públicos firmados junto a Vossas Senhorias permanecerão em pleno vigor.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.
Fresenius Kabi Brasil Ltda.

DAF/SEMUSA
FLS 193
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.324.221/0020-77 FILIAL		30/09/2019

NOME EMPRESARIAL
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	1255	QUADRA07 LOTE 82 GALPAO01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.080-240	CIDADE JARDIM	ANAPOLIS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO.SILVA@FRESENIUS-KABI.COM	(11) 2504-1564

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **10:03:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DAF/SEMUSA
FLS 184
ASSINATURA

Gmail

GoldenPlus Distribuidora <goldenplusdistribuidora@gmail.com>

INCORPORAÇÃO / FUSÃO: FRESENIUS / NOVA FARMA

Camila Sena <camila.sena@fresenius-kabi.com> 9 de abril de 2021 15:05
Para: Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>, Ben Heberle <Ben.Heberle@fresenius-kabi.com>, Giovani Araldi <giovani.araldi@fresenius-kabi.com>
Cc: Licitacao2 <licitacao2@goldenplus.net.br>

Boa tarde Raquel,

Segue em anexo os documentos referente a incorporação.

Quanto ao cancelamento dos registros, é decorrente do processo de transferência de titularidade por Incorporação de empresa, na qual a empresa Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ 06.629.745/0001-09), passou a ser filial da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda. (Matriz – CNPJ 49.324.221/0001-04), dessa forma todos os registros anteriormente sob titularidade da antiga Novafarma, agora com razão social Fresenius Kabi Brasil Ltda. (Filial - CNPJ 49.324.221/0020-77) passaram para titularidade da Fresenius Kabi Brasil Ltda. (Matriz).

Para esse processo, ocorre o cancelamento de registro por transferência de titularidade da Novafarma, uma vez que essa razão social e CNPJ tornam-se inexistentes, assim, ocorre a transferência de titularidade desses registros para a empresa Matriz Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Adicionalmente, informamos que, durante esse processo de incorporação ainda há permissão legal para esgotamento de estoque de bulas e rotulagens, apesar de já constar como Registro cancelado no sistema. Trata-se de produtos fabricados durante o prazo legal permitido pela Anvisa.

Fico à disposição.

Atenciosamente / Kind regards / Freundliche Grüße,

Camila Sena
Assistente Administrativo
Vendas

Fresenius Kabi Brasil

Av. Presidente Franklin Roosevelt, 1241 - Sala 505
90230-002 Porto Alegre
P +55 51 3346-1561
F +55 51 3346-1751
camila.sena@fresenius-kabi.com

www.fresenius-kabi.com.br

DAFISE/JUSA
FLS 115
P.A.

Gmail GoldenPlus Distribuidora <goldenplusdistribuidora@gmail.com>

CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL

2 mensagens

Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com> 9 de abril de 2021 17:42
Para: Carlos Umberto Trindade Rigo <carlos.rigo@eurofarma.com.br>

Boa tarde Carlos, tudo bem ?

Solicito orçamento para compra imediata de 36.600 frascos de CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL da marca EUROFARMA.

Aguardo retorno

Att

Guilherme Berria

Create your own email signature

.

Carlos Umberto Trindade Rigo <Carlos.Rigo@eurofarma.com> 12 de abril de 2021 07:26
Para: Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>

Bom dia Guilherme tudo bem?

Informo que no momento não temos disponibilidade de estoques do produto, bem como não temos a previsão de entrada do produto por falta de matéria prima.

Atenciosamente,

Carlos Umberto Trindade Rigo
Unidade de negócios Hospitalar
5511 992828583

Eurofarma
Ampliando horizontes

Avenida Vereador José Diniz, 3465
04603-003 - São Paulo - SP
www.eurofarma.com.br

CONFIDENCIAL
FLS 446
ASSINATURA

De: Goldenplus <goldenplusdistribuidora@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 9 de abril de 2021 17:42
Para: Carlos Umberto Trindade Rigo <Carlos.Rigo@eurofarma.com>
Assunto: CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL

MENSAGEM EXTERNA: Cuidado com os links e anexos desta mensagem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.jpg
4K

DIVISÃO DE APOIO A FARMÁCIA

PLANILHA CONTROLE DE ENTREGA

PROC.08.00122-00/2021 - NOTA DE EMPENHO 642/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 PE Nº 005/2020 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS – CIMCERO) PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - POLICLÍNICAS 24 HORAS, MATERNIDADE MUNICIPAL , UPAS ZONA LESTE E SUL, CAPS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE/UBS URBANAS E RURAIS. PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO EMPENHO EM: 30/03/2021

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ – 17.472.278/0001-64

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL EM R$	NF 18.931	SALDO
CEFTRIAXONA 1G IV PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	AMP	EUROFARMA	36.600	R$ 15,340	R$ 561.444,00	36600	0
					R$ 561.444,00	R$ 561.444,00	R$ -

OB.: 02062213665 R$ 561.444,00 PAGO EM: 27/05/2021 FL 70

NF 18.931 ENTREGUE EM: 28/04/2021

DAF/SEMUSA
FLS
ASSINATURA

DAF/SEMUSA
FLS 138
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
08.00122.00/2021
DESPACHO Nº. 114/2021/NP/DAF/SEMUSA

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica /DAF/NP/SEMUSA, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Memorando Nº 135/2021/DAF/NP/SEMUSA de 18/03/2021 (fl.02) – Via Ata Nº 005/CIMCERO/2020 – PE Nº 005/CIMCERO//2020 (Aquisição de medicamentos INJETÁVEIS), para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família da Zona Rural e Urbana, Policlínicas 24 horas, UPA ZONA SUL E ZONA LESTE, bem como, a Maternidade Municipal.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
GOLDENPLUS	642/2021 (FL. 44)	R$ 561.444,00	30/03/2021

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018GAB/SEMUSA de 08/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 55-56).**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
GOLDENPLUS	18.931 (FL. 47)	R$ 561.444,00	642/2021 (FL. 44)	OB.: 02062213665 PAGO EM: 27/05/2021 (FL. 70)

Considera-se o Parecer Técnico nº 089/2021, quanto a solicitação de TROCA DE MARCA da empresa GOLDENPLUS, NE 642/2021 (fl. 74/116).

DAF/SEMUSA
FLS 119
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerado da folha (01 a 119) onde sugerimos o ARQUIVAMENTO, após análise contábil, por não restarem mais entregas a serem realizadas, conforme planilha de controle (fl. 117), documentos a serem anexados no presente e providências por parte deste setor relativo ao processo em tela.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 08 de Junho de 2021

Por:

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

HÉVELIN DE SOUZA HOLANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 7.416/I

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00122-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMO SR DIRETOR,

Levando em consideração que não restam mais entregas a serem realizadas, conforme planilha de controle (fl. 117), documentos a serem anexados no presente e providências por parte deste setor relativo ao processo em tela sugerimos que APÓS ANÁLISE CONTÁBIL o processo seja encaminhado para ARQUIVAMENTO.

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

HÉVELIN DE SOUZA HOLANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO N° 7.416/I